



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



ANO XXIV — N.º 11

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1969

BRASÍLIA — D F

SENADO FEDERAL

ATA DA 11.ª SESSÃO EM 6 DE NOVEMBRO DE 1969

3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guimard — Oscar Passos
— Flávio Brito — Edmundo Levi
— Lobão da Silveira — Walde-
mar Alcântara — Wilson Gonçal-
ves — Duarte Filho — Manoel
Villaça — Ruy Carneiro — Arge-
miro de Figueiredo — João Cleo-
fas — Pessoa de Queiroz — José
Ermirio — Leandro Maciel —
José Leite — Aloysio de Carvalho
— Josaphat Marinho — Carlos
Lindenberg — Eurico Rezende —
Paulo Tórres — Vasconcelos Tór-
res — Gilberto Marinho — Mil-
ton Campos — Benedicto Valla-
dares — Nogueira da Gama —
Carvalho Pinto — Lino de Mattos
— José Feliciano — Fernando
Corrêa — Ney Braga — Atílio
Fontana — Guido Mondin —
Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Ma-
rinho) — A lista de presença acusa o
comparecimento de 35 Srs. Senadores.
Há número regimental. Declaro aber-
ta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à
leitura da Ata da sessão anterior,
que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o se-
guinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 314/69, de 5 do mês em curso,
comunicando a aprovação do Projeto
de Lei do Senado n.º 55, de 1967
(n.º 763-B/67, na Câmara), que acres-
centa dispositivo ao art. 1.º da Lei
n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, que
define o crime de sonegação fiscal,
e dá outras providências. Projeto
enviado à sanção em 5 de novembro
de 1969.

N.º 315/69, de 5 do mês em curso,
comunicando a aprovação do Projeto
de Lei do Senado n.º 60, de 1965
(n.º 3.808-B/66, na Câmara), que dá
nova redação ao caput do art. 1.º da
Lei n.º 94, de 16 de setembro de 1947,
que permite aos Juizes da Fazenda
Pública a requisição de processos ad-
ministrativos para a extração de pe-
ças. Projeto enviado à sanção em 5
de novembro de 1969.

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara
dos Deputados, encaminhando à re-
visão do Senado autógrafos dos se-
guintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 1, DE 1969

(N.º 1.180-B/59, na Casa de origem)

Isenta do pagamento de foros,
taxas de ocupação e aluguel os
terrenos de marinha, acrescidos
ou próprios nacionais, aforados ou
ocupados pelas Santas Casas de
Misericórdia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — As Santas Casas e de-
mais associações de assistência social,

que mantêm hospitais e serviços ins-
talados em imóveis de propriedade da
União, ficam isentas do pagamento
dos foros a que tais imóveis estejam
sujeitos, e habilitadas a obter a títu-
lo gratuito o aforamento ou a cessão
de uso dos imóveis que ocupem ou de
que sejam locatárias.

§ 1.º — Fazem jus aos favores da
presente Lei as Santas Casas e de-
mais associações de assistência social
que se tenham habilitado no mesmo
ano perante o Ministério da Saúde aos
benefícios do Decreto-Lei n.º 9.846, de
12 de setembro de 1946, na forma de
seu art. 5.º

§ 2.º — As prestações vencidas
do fôro, aluguel ou taxa de ocupação
ficarão remidas no ato da concessão
dos favores da presente Lei.

Art. 2.º — No caso de transferência
dos terrenos a que se refere o artigo
anterior, será sempre devido o laudê-
mio e restabelecida a cobrança do fô-
ro ou da taxa de ocupação.

Art. 3.º — Cessarão os benefícios
desta Lei, caso as instituições favore-
cidas percam o caráter beneficente e
assistencial ou deixem de aplicar, in-
teegralmente no País, os seus rendi-
mentos, para os respectivos fins.

Art. 4.º — A concessão dos favores
da presente Lei será processada pelo
Serviço do Patrimônio da União, na
forma do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5
de setembro de 1946.

Art. 5.º — Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

EXEMPLAR ÚNICO

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre NCr\$ 20,00
Ano NCr\$ 40,00

Assinatura Via Aérea

Semestre NCr\$ 40,00
Ano NCr\$ 80,00

Número avulso NCr\$ 0,20

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02

Tiragem: 30.000 exemplares

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 9.760

DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União, e dá outras providências

Art. 125 — Por ato do Governo e a seu critério, poderão ser cedidos, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos neste Decreto-Lei, imóveis da União, dos Estados, dos Municípios a entidades educacionais, culturais ou de finalidades sociais e, em se tratando de aproveitamento econômico de interesse nacional que mereça tal favor, a pessoa física ou jurídica.

(As Comissões de Saúde e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 2, DE 1969

(N.º 88-B/67, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 9.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescente-se ao art. 9.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de

1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), um parágrafo, que será o 3.º, com a seguinte redação:

“Art. 9.º —

§ 3.º — Para os efeitos de aposentadoria com base no tempo de serviço, serão computados, como se fôssem de serviço efetivo, os meses que corresponderem às contribuições pagas na forma deste artigo.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI N.º 3.807

DE 26 DE AGOSTO DE 1960

(Lei Orgânica da Previdência Social.)

Art. 9.º — Ao segurado que deixar de exercer emprego ou atividade que o submete ao regime desta Lei é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar em

dôbro o pagamento mensal da contribuição.

§ 1.º — O pagamento a que se refere este artigo deverá ser iniciado a partir do segundo mês seguinte ao da expiração do prazo previsto no art. 8.º e não poderá ser interrompido por mais de doze meses consecutivos, sob pena de perder o segurado essa qualidade.

§ 2.º — Não será aceito novo pagamento de contribuições, dentro do prazo do parágrafo anterior, sem a prévia integralização das quotas relativas ao período interrompido.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 3, DE 1969

(N.º 1.959-A/68, na Casa de origem)

Concede pensão especial ao ex-servidor Leopoldo Vieira Machado, da então Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida a Leopoldo Vieira Machado, ex-servidor da então

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória, Estado do Espírito Santo, uma pensão especial, mensal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de Porteiro, nível 9-A, do Quadro III, Parte Permanente, do extinto Ministério da Viação e Obras Públicas, do Quadro de Pessoal do antigo Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único — A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta da respectiva dotação orçamentária destinada aos pensionistas do Tesouro Nacional.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 1, DE 1969

(N.º 96-A, de 1968, na Casa de origem)

Aprova o Decreto-Lei n.º 358, de 20 de novembro de 1968, que autoriza a realização de operações de crédito adicionais, para obtenção do equilíbrio orçamentário da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Decreto-Lei n.º 358, de 20 de novembro de 1968, que autoriza a realização de operações de crédito adicionais, para obtenção do equilíbrio orçamentário da União.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 774, DE 1968

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 358, de 20 de novembro de 1968, que autoriza a realização de operações de crédito adicionais, para obtenção do equilíbrio orçamentário da União.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do parágrafo único do art. 58 da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Minis-

tro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-Lei n.º 358, de 20 de novembro do corrente ano, publicado no **Diário Oficial** do dia subsequente, o qual "autoriza a realização de operações de crédito adicionais, para obtenção do equilíbrio orçamentário da União".

Brasília, 21 de novembro de 1968. —
A. Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 385, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em 19 de novembro de 1968

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Embora o Banco Central do Brasil tenha adquirido, devidamente autorizado pelo Conselho Monetário Nacional, Letras do Tesouro que geraram recursos destinados a regularizar posições deficitárias da União, verificadas em 5-3-68, 5-4-68 e 3-5-68, não mais conta com disponibilidades que, somadas ao saldo do limite para emissão de Obrigações previsto na Lei n.º 5.373, de 6-12-67, possam fazer face ao atual desequilíbrio orçamentário decorrente de dívidas do Tesouro para com o Banco do Brasil e que lhe foram debitadas por este último.

Destarte, e a fim de solucionar o problema, não apenas do aludido déficit mas o do que se tem em perspectiva até o final do presente exercício, submeto à superior consideração de Vossa Excelência o projeto de Decreto-Lei em que proponho seja elevado o limite das emissões de Letras do Tesouro, nos termos do parágrafo único do art. 58 da Constituição.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI N.º 358 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

Autoriza a realização de operações de crédito adicionais, para obtenção do equilíbrio orçamentário da União.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 58, item II, da Constituição, e tendo em vista que a execução orçamentária, no corrente exercício, vem evidenciando ser insuficiente o limite previsto para a realização de opera-

ções de crédito visando ao equilíbrio orçamentário na forma determinada nos artigos 63 e 65, § 2.º, da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito adicionais que se fizerem necessárias para obtenção do equilíbrio orçamentário, na forma dos arts. 63 e 65, § 2.º, da Constituição, até o limite de NCr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros novos).

Art. 2.º — As Letras do Tesouro emitidas com base na autorização constante do artigo anterior poderão ser utilizadas no resgate de títulos que tenham sido emitidos, de conformidade com o disposto no art. 69 da Constituição, para realização de operações de crédito por antecipação de receita.

Art. 3.º — O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e será submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 58 da Constituição.

Brasília, 20 de novembro de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República. — **A COSTA E SILVA** — **Antônio Delfim Netto**.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

CAPÍTULO VI

Do Poder Legislativo

SEÇÃO V

Do Processo Legislativo

Art. 58 — O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante e desde que não resulte aumento de despesa, poderá expedir decretos com força de lei sobre as seguintes matérias:

II — finanças públicas.

SEÇÃO VI

Do Orçamento

Art. 63 — A despesa pública obedecerá à lei orçamentária anual, que não conterá dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita. Não se incluem na proibição:

I — a autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita;

II — a aplicação do saldo e o modo de cobrir o déficit, se houver.

Parágrafo único — As despesas de capital obedecerão ainda a orçamentos plurianuais de investimento, na forma prevista em lei complementar.

Art. 65 — O orçamento anual dividir-se-á em corrente e de capital e compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta quanto da indireta, excluídas apenas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento.

§ 2.º — A previsão da receita abrangerá todas as rendas e suprimentos de fundos, inclusive o produto de operações de crédito.

Art. 69 — As operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual não poderão exceder a quarta parte da receita total estimada para o exercício financeiro, e serão obrigatoriamente liquidadas até trinta dias depois do encerramento deste.

§ 1.º — A lei que autorizar operação de crédito, a ser liquidada em exercício financeiro subsequente, fixará desde logo as dotações a serem incluídas no orçamento anual, para os respectivos serviços de juros, amortização e resgate.

§ 2.º — Por proposta do Presidente da República, o Senado Federal, mediante resolução, poderá:

- a) fixar limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios;
- b) estabelecer e alterar limites de prazos, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações emitidas pelos Estados e Municípios;
- c) proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

Art. 189 — Esta Constituição será promulgada, simultaneamente, pelas Mesas das Casas do Congresso Nacional e entrará em vigor no dia 15 de março de 1967.

Brasília, 24 de janeiro de 1967;
146.º da Independência e 79.º da República.

A Mesa da Câmara dos Deputados — **João Baptista Ramos**, Presidente;
José Bonifácio Lafayette de Andrada, Vice-Presidente.

A Mesa do Senado Federal — **Auro Soares de Moura Andrade**, Presidente;
Camillo Nogueira da Gama, 1.º-Vice-Presidente.

PARECERES

PARECER N.º 26, DE 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1968, que cria medidas de estímulos à Educação, à Cultura e à Pesquisa.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Visando a estimular a Educação, a Cultura e as tarefas de pesquisa, o Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1968, faculta às pessoas jurídicas a aplicação de 50% (cinquenta por cento) do imposto de renda a que se obrigarem, em investimentos de caráter educacional, cultural, científico ou tecnológico, inclusive novos processos, fórmulas e técnicas de produção e administração. É o que se declara no art. 1.º da proposição.

O parágrafo único desse artigo impõe que metade da importância assim descontada seja destinada, obrigatoriamente, a investimentos, em setores educacionais na área de atuação da SUDENE ou da SUDAM.

Articulam os demais dispositivos o que se deve observar na aplicação desses investimentos, enumerando, outrossim, as condições exigíveis nas entidades de direito público ou privado a serem por elas beneficiadas. Finda o Projeto por decretar várias isenções de impostos em favor das entidades acima referidas, desde que contempladas com o investimento, e justo para que executem os seus projetos, aprovados que serão, por seu turno, pelo Fundo de Desenvolvimento Técnico e Científico (FUNDEC) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

A Proposição em causa, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, corresponde a louváveis intenções. Pena é, por isso, que regulando a aplicação da parte do imposto de renda bem como deferindo isenções tributárias, insira-se no que os doutos convencionaram chamar de "matéria financeira", vedada à iniciativa congressual pelo art. 57, inc. I, da Constituição outorgada, como já o era pelo art. 60, inc. I, da Constituição anterior.

Dispensamo-nos de maiores ponderações visto que o tema tem sido constantemente versado em pareceres nesta Comissão, não restando dúvida sobre o que se deva entender por matéria financeira. Qualquer lei que modifique a cobrança ou aplicação de um tributo é lei de matéria financeira. O presente projeto não traça regras jurídicas sobre incidência ou arrecadação tributária: ao contrário, põe e dispõe, terminantemente, sobre o destino do imposto de renda e outros impostos, quer dizer, avoca uma iniciativa somente cabível ao Presidente da República, *ex vi* do mandamento constitucional.

Caso seria de a Fundação Manoel João Gonçalves, entidade fluminense indicada como a inspiradora da medida, dirigir-se ao Poder Executivo da União, provocando a sua iniciativa legislativa.

Quanto a esta Comissão, o parecer é pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — **Carlos Lindenberg**, Presidente eventual — **Aloysio de Carvalho**, Relator — **Bezerra Neto** — **Wilson Gonçalves** — **Eurico Rezende** — **Edmundo Levi** — **Nogueira da Gama** — **Josaphat Marinho**.

PARECERES

N.ºs 27 E 28, DE 1969

sobre a Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1968, que acrescenta parágrafo ao artigo 67 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951. (Lei Orgânica do Ministério Público da União.)

PARECER N.º 27

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Antonio Carlos

O presente projeto de lei, submetido à consideração desta Casa pelo nobre Sr. Senador Carlos Lindenberg, visa acrescentar ao art. 67 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951, (Lei Orgânica do Ministério Público da União) o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — Nas regiões onde existir mais de um procurador de 2.ª categoria, deverá exercer as funções de Procurador Regional, o mais antigo dos lotados na região.”

O projeto está assim justificado:

“A proposição visa a suprir omissão da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951, pois à época da mesma não havia senão um procurador em cada região, hoje tal situação se alterou.

Consagra, além disso, o projeto, princípio dos mais adotados no nosso direito administrativo, inclusive pelos Tribunais Superiores. Nada de mais lógico, com efeito, de que numa região onde funcionem vários procuradores de 2.ª categoria se atribuam as funções de Procurador Regional àquele que tudo faz crer conte com mais experiência, com mais tirocinio, o mais antigo”.

Sob o aspecto juridico-constitucional nada há que objetar contra a proposição. Ante o exposto a Comis-

são de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei n.º 92, de 1968.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1968. — **Milton Campos**, Presidente — **Antônio Carlos**, Relator — **Argemiro de Figueiredo** — **Bezerra Neto** — **Wilson Gonçalves** — **Edmundo Levi** — **Carlos Lindenberg** — **Clodomir Millet**.

PARECER N.º 28

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Sr. Ruy Carneiro

Pelo presente projeto, o ilustre Senador Carlos Lindenberg pretende seja acrescentado ao artigo 67 da Lei n.º 1.341, de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único — Nas regiões onde existir mais de um procurador de 2.ª categoria, deverá exercer as funções de Procurador Regional, o mais antigo dos lotados na região.”

O citado artigo 67 da Lei n.º 1.341, de 1951, especifica as diversas incumbências dos Procuradores de segunda categoria.

2. O Autor, em sua justificação, afirma que a proposição visa a suprir omissão da mencionada Lei, pois à sua época “não havia senão um procurador em cada região”, o que não ocorre atualmente.

Considera, assim, que o projeto consagra princípio dos mais adotados no nosso direito administrativo, inclusive pelos Tribunais Superiores. Ainda de mais lógico, com efeito, de que numa região onde funcionem vários procuradores de 2.ª categoria se atribuam as funções de Procurador Regional, aquele que tudo faz crer conte com mais experiência, com mais tirocinio, o mais antigo.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, ouvida a respeito, opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

4. Lamentamos discordar do ilustre autor da proposição, mas, como se sabe, são dois os critérios adotados para a promoção e preenchimento de funções gratificadas no Serviço Público: o da antiguidade e o do mere-

cimento. No preenchimento das funções de “Procurador Regional” — propõe o projeto — estaria eliminado o critério do merecimento, prevalecendo o da antiguidade.

Parece-nos desaconselhável a medida, pois nem sempre o mais antigo é o mais apto e merecedor. Ad argumentandum, se o contrário fôsse verídico, seria o caso de adotar-se a medida de um modo geral, para todos os casos, e não somente no tocante aos “Procuradores Regionais”.

5. Saliente-se, ainda, que se numa determinada região só existissem dois procuradores de segunda categoria, automaticamente, se aprovado o projeto, estaria o mais antigo nomeado, pela lei, para exercer a função de “Procurador Regional”.

6. Diante do exposto e tendo em vista que a medida proposta, em última análise, intervém na liberdade de escolha a nomeação do Poder Executivo, cujos órgãos e administradores, no caso, estão melhor habilitados ao julgamento do mérito necessário, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — **Eurico Rezende**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Leandro Maciel** — **Arnon de Mello** — **Paulo Tórres** — **Carlos Lindenberg**, vencido.

PARECER N.º 29, DE 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 135, de 1968, que isenta de impostos federais, estaduais e municipais as cooperativas, nas transações entre os próprios cooperados, anistia as dívidas por impostos lançados desde 15 de março de 1967, e dá outras providências.

Relator: Sr. Nogueira da Gama

1. De autoria do ilustre Senador Mário Martins, o presente projeto de lei complementar, no seu artigo 1.º, estabelece que as cooperativas, nas transações entre os cooperados e na aquisição de bens de consumo para supri-las, ficam isentas de pagamento de quaisquer impostos federais, estaduais e municipais.

2. O art. 2.º estatui que as cooperativas serão anistiadas das dívidas resultantes de impostos, multas ou correção monetária incidentes sobre a compra ou venda de bens de consumo negociados a partir de 15 de março de 1967.

3. Em arrimo do projeto, é invocado o parágrafo 2.º do art. 20 da Constituição do Brasil (atualmente § 2.º do art. 19), que dispõe:

"A União, mediante lei complementar, atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos federais, estaduais e municipais."

4. O autor, em sua justificação, tece considerações sobre o relevante interesse social e econômico nacional da matéria, ressaltando que "as cooperativas são responsáveis pela tranquilidade de inúmeras famílias, Brasil adentro, que nelas adquirem utilidades de toda ordem por preços inferiores aos de qualquer estabelecimento comercial".

5. Como se observa, o projeto visa a amparar as cooperativas por duas modalidades distintas: a primeira, concedendo isenções de impostos federais, estaduais e municipais, nas transações entre os próprios cooperados; e a segunda, anistando as dívidas resultantes das cobranças desses impostos, inclusive das multas ou da correção monetária a que tivessem sido condenadas a pagar a partir de 15 de março de 1967.

6. Acontece, porém, que a atual Carta Constitucional, no art. 57, item I, estatui que é da exclusiva competência do Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre matéria financeira.

Ora, o projeto do ilustre Senador Mário Martins, ao dispor sobre isenções de impostos federais, estaduais e municipais e sobre a anistia das dívidas resultantes do não-pagamento dos impostos, inclusive das multas e da correção monetária, envolve, evidentemente, matéria financeira, cuja iniciativa foi atribuída, com exclusividade, ao Chefe do Poder Executivo, por força do disposto no citado dispositivo da Constituição.

7. O projeto, não fôra a restrição que sofre o legislador em seu poder

de iniciativa quando se trata de matéria financeira, encontraria, realmente, amparo no art. 19, § 2.º, da Constituição, pois, justificando as isenções pretendidas, tanto há relevante "interesse social" como "interesse econômico nacional".

8. Assim, e em que pese a elevada intenção do seu autor, julgamos o projeto inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente em exercício — **Nogueira da Gama**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Bezerra Neto** — **Wilson Gonçalves** — **Eurico Rezende** — **Edmundo Levi** — **Josaphat Marinho**.

PARECER N.º 30, DE 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício número 4/68-P/MC, de 22-11-68, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.860, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade do item XX do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Ao Senado encaminha o Senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, por Ofício n.º 4, de 22 de novembro do ano de 1968, e para o fim previsto no art. 45, inc. IV, da Constituição de 1967, cópia autenticada do acórdão proferido nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.860, que declarou a inconstitucionalidade do item XX do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais.

A invocada disposição constitucional é a que dava ao Senado Federal competência privativa para suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Está repetida, literalmente, no inciso VII do art. 42 da Constituição outorgada em 17 de outubro último, para entrar em vigor, como entrou, em 30 do mesmo mês. O mesmo diploma reafirma, por seu turno, a regra anterior de que somente pelo voto da maioria absoluta

dos seus membros poderão os tribunais decretar a inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público. (Art. 116.)

A ementa do acórdão que vem à nossa apreciação ressalta que a Lei Estadual mineira n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, criando uma chamada taxa de expediente, não faz senão estabelecer, sob o disfarce de um sucedâneo do imposto de vendas e consignações, um tributo interestadual nítido, colidindo com a proibição constante do art. 20, n.º II, da Constituição de 1967. Dispunha, com efeito, esse artigo 20 ser vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios "estabelecer limitações ao tráfego, no território nacional, de pessoas ou mercadorias, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, exceto o pedágio para atender ao custo de vias de transportes" (inc. II). É o que está, por termos mais simples, no art. 19, inc. II, da atual Constituição. É o que já estava, por termos mais latos, no art. 27 da Constituição de 1946.

Sendo do ano de 1964 a lei mineira precisamente incriminada de inconstitucionalidade, não a curaram, portanto, dessa eiva, nem a Carta de 1967, nem a de 1969.

A decisão unânime do plenário do Supremo, proferida em 22 de fevereiro, de 1968, quando já em vigor a Constituição de 1967, teve em vista, logicamente, a Carta de 1946, não se descuidando, entretanto, o nobre Ministro-Relator de acentuar que não se modificara, pela superveniência de outro diploma, o princípio.

Acresce que a situação continua inalterável.

Somos de parecer, assim, que seja suspensa a execução do item XX do art. 167 da Lei mineira n.º 3.214 de 16 de outubro de 1964, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 21, DE 1969

Suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964.

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos do acórdão proferido, pelo Supremo Tribunal

Federal, nos autos de Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.860, do Estado de Minas Gerais; o item XX do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964.

Art. 2.º — A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — **Carlos Lindenberg**, Presidente eventual — **Aloysio de Carvalho**, Relator — **Bezerra Neto** — **Eurico Rezende** — **Edmundo Levi** — **Nogueira da Gama** — **Josaphat Marinho**.

**PARECER N.º 31,
DE 1969**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1968 (n.º ... 306-B/67, na Câmara), que altera dispositivos do Código de Processo Civil.

Relator: Sr. Josaphat Marinho

O presente projeto de lei, originário da Câmara dos Deputados, altera os arts. 120, 225, 254, 257, 267, 294, 301, 964 e 967 do Código de Processo Civil.

2. Tendo-o recebido, por distribuição, a 10 de dezembro último, e sobrevivendo o recesso compulsório a 13, promovi sua devolução à Secretaria a 3 de março deste ano, por permanecer sem funcionamento o Congresso Nacional.

De novo me foi distribuído, a 30 de outubro último.

3. Durante algum tempo, a partir de 1963, esta Comissão opinou no sentido de que proposições dessa natureza fôssem sobrestadas, para exame em conjunto com a projetada reforma dos Códigos. Com a demora no encaminhamento dos trabalhos de alteração dos grandes diplomas, passou a admitir a tramitação dos projetos, por não ser justo paralisá-los sem segurança quanto ao curso dos novos textos.

4. Ocorre que, agora, além de editados alguns diplomas, o atual Presidente da República declarou ser "imperioso dotar o Brasil de novos Códigos", no que foi seguido pelo Ministro da Justiça também recém-empossado.

5. Nestas condições, e para não agravar o tumulto, já grande, da legislação existente, inclusive no domí-

nio processual, parece próprio sustar o andamento da proposição, na expectativa de que não tarde mais a reforma global do Código, conjuntamente com a qual deverá ser apreciada.

Se, porventura, verificar-se novo atraso, dar-se-á curso ao projeto, mediante oportuna provocação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1969. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente em exercício — **Josaphat Marinho**, Relator — **Bezerra Neto** — **Nogueira da Gama** — **Carlos Lindenberg** — **Eurico Rezende** — **Wilson Gonçalves**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

O primeiro deles é o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, a quem concedo a palavra.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, inicialmente, declarar a V. Exa. e a meus eminentes colegas que as palavras que vou ler são de minha única e exclusiva responsabilidade.

Não se encontra presente, ao que me parece, o Senador Antônio Carlos Konder Reis, que me havia ontem declarado que, inscrito em primeiro lugar, não preparara a matéria de que iria tratar nesta sessão. Assim, ele me cedia a oportunidade da inscrição para que, em seu lugar, eu hoje falasse. Não estando presente, desejo consignar, de qualquer modo, e registrar nos Anais, meu profundo agradecimento à gentileza daquele colega e amigo.

(Lendo.)

Sr. Presidente, bem compreendo as responsabilidades de um homem de oposição, ao falar ao povo, desta alta tribuna do Congresso Nacional. Sobre tudo agora, quando este País, inquieto e quase desalentado, ainda sofre o impacto de erros acumulados, cujas origens se perdem na noite dos tempos, e ainda padece de incompreensões apaixonadas e, até violentas, que perturbam a normalidade política e social dos dias que se sucedem. Mas, é preciso falar. Falar por um dever de função e por um imperativo de consciência. E quem fala assim, estabelece uma linha de

equilíbrio que não incide na área do pecado. Ouve a voz da própria alma e não tem desígnio da ofensa. Alimenta o sentimento da verdade, que é, no dizer de Catão, o alicerce da autoridade. Sim, da autoridade. Autoridade individual, pessoal, e a autoridade do próprio poder governante.

Não venho assim, Sr. Presidente, reacender as paixões, que já se vão esmaecendo. Não venho apontar erros, no propósito de lançar ao pelourinho do desaprêço público os que os provocaram e os que os cometeram. Uns e outros teriam, em seu favor, a dirimente da falibilidade humana. E os erros, os erros são até proveitosos quando nos educam, como assinala Antero de Figueiredo.

Sempre me ajustei nessa linha de conduta, Sr. Presidente. Tive mocidade, como os jovens de hoje. Mas, uma mocidade que jamais se divorciou da razão e do bom senso. Fui oposição e fui governo. Oposição, quase toda vida. Governo em curto período de minha trajetória política. Na oposição, formei também ao lado da Revolução de 1930; e já lutava antes, como acadêmico de Direito, para derrubar a política de Epitácio Pessoa, no âmbito de minha pequena terra natal. No governo, tive a honra de ocupar a chefia do meu Estado, de 1935 à 1940. Neste período, não me animo a relatar ao Senado o que me foi possível realizar. A matéria não tem oportunidade e escapa ao interesse desta Casa. Em 1937 não hesitei em acompanhar o saudoso Getúlio Vargas no golpe de Estado por ele desfechado, com o apoio das Classes Armadas. As duas Revoluções que a Nação assistira em 1935, a integralista e a comunista, não me deixavam dúvidas de que o golpe getulista era uma transformação necessária de salvação pública. Fui constituinte em 1946. Vinte e três anos hoje decorridos. Mas ainda tenho na memória a beleza espiritual dos debates diários que se travavam no seio da Grande Comissão, encarregada de elaborar o anteprojeto da nova Constituição da República. Eram vinte e um membros e eu tive a honra de representar nela o meu Estado. Aqui, ainda há Senadores remanescentes daquela fase áurea, que tanto enalteceu a cultura jurídica do País. Nin-

guém se preocupava em servir ao Governo. O pensamento era servir à Pátria. As idéias jorravam em cachoeiras de ouro. As nossas Constituições anteriores eram vistas e revistas a todo instante. De momento a momento eram, por igual, cotejadas as Leis Básicas dos demais países democráticos. Fazia gosto ouvir-se e sentir-se o que se passava nessa pequena Assembléia, no ângulo da cultura e do patriotismo.

Vigorou, então, a Constituição de 1946. O que ela foi, os Mestres que o digam. Para mim ela foi a mais sábia de todas as Constituições do Brasil. Peça inteiriça, coordenada, coerente e sistematizada. Tinha condições de viver, muito e muito através dos tempos. Os institutos, os textos que a compunham nunca se fechavam à evolução da sociedade e do direito. O futuro se atualizava num milagre de sabedoria jurídica e de previsão sociológica. A Revolução de 1964 a derrubou. Matou-a, Sr. Presidente, com obstinação e crueldade. Ela não foi golpeada pela imperfeição dos seus princípios. Pagou, inócete, pelo pecado dos homens.

Não me levem a mal, porque não tenho na alma o bastardo propósito de ofender. Análiso idéias. Faço o *jôgo da verdade*, em boa hora autorizado pelo honrado Presidente da República. Não irei examinar, Sr. Presidente, as causas próximas ou remotas da Revolução de 1964. Seria doloroso e cruel aumentar a angústia dos proscritos; e seria injusto pleitear a condenação dos que se moveram por um impulso de ideal. Eu próprio compunha o partido que sustentava o governo deposto. Sentia a gravidade dos acontecimentos e pressentia que a granada teria de explodir, por um determinismo histórico nas mãos do jovem líder que comandava o meu partido. Não poucas vezes lhe fiz advertências respeitadas. Não poucas vezes ocupei esta tribuna para denunciar as manobras de agitadores comunistas que subvertiam a paz social, ensanguentando o solo paraibano. Deposto o chefe, não hesitei em defendê-lo, na hora exata de sua deposição. Defesa temerária, pois eu falara aqui no ardor da paixão militar, quando as cabeças dos meus companheiros de partido e de outros políticos, rolavam aos nossos

pés. E não me arrependo de tê-lo feito. Os homens, mesmo nas horas de terror coletivo, não podem alienar os sentimentos da nobreza e da fidelidade. Não podem negar a verdade, violentando a própria consciência. Ninguém deve temer em proclamar a verdade, e menos envergonhar-se em dizê-la. O Presidente deposto em 1964 jamais fôra comunista, e acredito que nunca o será. Isso foi a base dos meus discursos.

Não me surpreendi, Sr. Presidente, com a Revolução de 1964. As suas origens e causas mais próximas estavam aos olhos de todos. Nem me surpreenderam as injustiças praticadas, no ardor de sua eclosão. Revolução é subversão. Subversão da normalidade social; subversão da paz pública; subversão da ordem legal e das instituições. É um processo violento que tem semelhanças com as erupções vulcânicas. É certo que o seu objetivo é destruir, revolver, derrubar, para reorganizar e reconstruir.

O Sr. José Ermírio — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. governou seu Estado, de 35 a 40. Foi justamente nessa ocasião que a Paraíba desenvolveu sua principal safra de algodão, se eu não me engano, jamais ultrapassada em qualquer outra época de governo. Com relação ao governo que caiu, lembro-me de que, várias vezes, fui com V. Exa. e mais dois Senadores procurar o Sr. Presidente da República, alertando-o, nessas ocasiões, a respeito das inconveniências da situação em que se encontrava o País. Fomos sempre recebidos com muita amabilidade e com muita confiança, mas, infelizmente, nunca fomos atendidos. O que eu acho, Senador, é que nenhum de nós pode conformar-se com assuntos que realmente não correspondem à verdade. É necessário que cada um de nós, ao seguir dos tempos, possa tratar, no Plenário do Senado, de todos os fatos que são reais, e que possamos orientar o Governo para corrigir seus erros. É o que eu pretendo fazer no futuro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador José Ermírio.

Entretanto, como declarei, de começo, julgava o assunto, pelo caráter pessoal de que, de qualquer forma, se revestiria inconveniente para o momento — relatar serviços que, na verdade, a equipe que eu comandava prestou ao meu Estado.

Quanto ao que V. Exa. relata, no sentido de impressão que todos tínhamos naquele tempo, antes da Revolução de 1964, em torno do governo do eminente homem público Sr. João Goulart, tem V. Exa. razão.

Não poucas vezes, fizemos advertências em torno do que se passava aqui fora. É de se compreender, sobretudo quem já governou um Estado, que não chegam ao Chefe de Estado, ao Chefe da Nação, as notícias verdadeiras, autênticas, daquilo que ocorre no seio da massa popular. Há sempre, em regra, a onda dos servidores do governo que têm a concepção de servir no ângulo de elogios que possam satisfazer mais aos chefes, aos que comandam, do que as notícias verdadeiras, as notícias legítimas.

O Sr. Lino de Mattos — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Lino de Mattos — A atitude de alta nobreza de V. Exa., eminente Senador Argemiro de Figueiredo, ao defender, como o fez, o ex-Presidente João Goulart, no momento em que a Revolução fulminava, através de cassações, companheiros que haviam lutado na mesma trincheira, cresce de significado aos olhos da opinião pública, na medida em que a história vai registrando episódios como o que o nobre Senador José Ermírio de Moraes acaba de mencionar. V. Exa. estaria muito à vontade, ficaria muito à vontade se se colocasse inteiramente alheio a qualquer pronunciamento. Seu dever de companheiro partidário havia sido cumprido. V. Exa., em companhia de outros colegas, várias vezes procurara o ex-Presidente João Goulart para mostrar-lhe que estava errado na sua orientação. Persistiu, veio a derrota e veio a sua deposição. Mesmo assim, V. Exa. — repito — que podia ter ficado muito à vontade, sem nenhuma atitude face aos acontecimentos da mais alta gravidade que se estavam verificando na Nação, V. Exa., corajosamente, de peito a

descoberto, sem relutância alguma, veio para a tribuna, mais de uma vez, tentando fixar a posição ideológica do ex-Presidente João Goulart. Estou recordado, como ainda agora mencionou o nobre Senador José Ermírio, de conversas várias que tivemos aqui, em plenário, ou em nossos gabinetes de trabalho, todos nós discordantes daquela orientação. Jamais esquecerei, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, que na tarde do dia 29 de março, ao visitar a ex-Deputada Ivette Vargas, hospitalizada em São Paulo, eu lhe dissera que, face ao que estava acontecendo, ao comportamento do Presidente João Goulart, e diante do discurso que havia sido proferido, na noite anterior àquele dia, a mim me parecia — poderia ser pessimismo de minha parte — que dificilmente o Presidente João Goulart teria condições para continuar no governo por mais 48 horas. Terrível vaticínio, porque foi deposto antes de 48 horas! Como disse V. Exa., de início, sentíamos todos nós, em todos os meios políticos, na própria atmosfera, a tempestade que vinha sem que o ex-Presidente João Goulart tivesse condições para suportá-la. Registro, portanto, a nobreza extraordinária da atitude constante de V. Exa. na tentativa, que merece os nossos aplausos, de procurar fixar o ex-Presidente João Goulart quanto à sua orientação ideológica.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte com que me honra o eminente colega, Senador Lino de Mattos.

Realmente, a fase foi aquela que todos nós conhecemos. Não culpo o Chefe do meu Partido. Se culpado ele fôr, ou se culpado ele foi, vamos admitir que essa culpabilidade se estende mais à função dos secretários, dos auxiliares que não lhe foram fiéis, do que ao seu próprio idealismo, à própria compreensão pessoal, às suas próprias atitudes.

Tive contatos constantes com aquele eminente Chefe do Governo. Tive, através de suas palavras, a impressão de que era um homem subjugado por uma situação que não podia superar.

Quanto às referências pessoais que V. Exa. me faz, nesta hora, eu as recebo, comovido. Devo, entretanto, declarar a V. Exa. que sou um sertane-

jo humilde e até desconfiado. Nunca tive a intenção de me envaidecer com aquela atitude, numa hora realmente dura e cruel, em que prevalecia a violência militar, cassando mandatos e suspendendo direitos políticos. Fi-lo, para honrar as tradições políticas do meu Estado. Adianto ainda a V. Exa. que — e não tomem como uma questão de vaidade pessoal, que a não tenho — já nesse mesmo momento, em relação a um elemento de outro Partido, já indicado como futuro Presidente da República — o Sr. Juscelino Kubitschek —, numa tarde sombria, chegou aqui a este Senado, um ofício do poder militar comunicando que o seu mandato estava cassado.

Eu havia, em várias oportunidades, ocupado a tribuna desta Casa, para elogiar a atuação administrativa daquele grande homem público. Ocupara eu a tribuna para considerá-lo pioneiro dessa política de desenvolvimento que hoje, graças a Deus, vai tomando impulso cada vez maior.

Elogiei-o em relação aos serviços que ele prestara à minha região, realizando obras que, somadas, valiam mais do que a de todos os governos anteriores.

Elogiei-o com relação à minha própria terra, que ele salvara da sede dando-lhe — município do interior do Estado — abastecimento d'água.

O Sr. Lino de Mattos — Campina Grande.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Exatamente. O meu município e a minha cidade.

Sr. Presidente, eminente Sr. Senador Lino de Mattos, tocou-me o coração ver cair, de repente, sem explicação e sem defesa, aquele vulto extraordinário de homem público, tantas vezes elogiado por todos e por mim, pessoalmente, em documentos que se tornaram públicos. Senti que era um dever de consciência e de justiça eu me levantar, naquela hora em que também nossos mandatos estavam expostos ao poder militar, e defender a figura de Juscelino Kubitschek. Defendi-o com ardor, com sinceridade, ainda desta vez, não por uma questão de vaidade pessoal, mas para honrar uma tradição de lealdade, de firmeza, de dignidade, de caráter do povo do meu Estado.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Pretendo, logo em seguida à decolagem de V. Exa. da tribuna e à sua aterrissagem, responder ao seu discurso, mas sou pressuroso em assinar um ponto sentimental no seu pronunciamento. A respeito do ex-Presidente João Goulart, realmente, S. Exa. foi muito mal cercado, principalmente pelo cunhado carbonário e predatório, mas S. Exa. podia cercar-se do que de melhor houvesse neste País — o Senador José Ermírio de Moraes abandonou o Ministério da Agricultura achando que, naquele governo, não se encontrava ambiente para trabalhar seriamente —, S. Exa. podia recrutar os melhores auxiliares, mas não seria nunca um bom Presidente da República, pelo simples fato de que era inteiramente despreparado para a suprema magistratura do País. Digo isto sem nenhum caráter político, mas é uma verdade que todo mundo aceita. Não era figura de estadista — esta é uma realidade aceita por todos e por ele mesmo, porque o que S. Exa. queria era ser só Ministro do Trabalho, Vice-Presidente da República. Nunca esperava receber aquele impacto de responsabilidade. Então, já por não estar preparado, já porque não esperava que a Presidência da República lhe caísse assim, num momento histórico, ele não teve condições para governar porque jamais teve capacidade para fazê-lo. Com relação ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, realmente exibiu qualidades e sacudiu este País economicamente. Mudou a face, criou nova filosofia de administração pública, dinâmica, impetuosa. Cometeu os seus pecados, porque isso é da contingência da pessoa humana, mas, sob o ponto de vista administrativo, o seu governo está insculpido no reconhecimento deste País. Contudo, sob o ponto de vista político, S. Exa. não merece a defesa que V. Exa. está fazendo. V. Exa. não precisaria lamentar a cassação de seu mandato e a suspensão de seus direitos políticos porque, quando os seus companheiros da Câmara, do Senado, das assembleias legislativas, todos da geografia política do País estavam caindo, cas-

sados, proscritos, ele nunca veio a esta tribuna, Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, para expender o seu gesto de solidariedade ou, então, exibir a sua amargura revoltada quanto aos seus companheiros que sucumbiam politicamente, através da marcha revolucionária. Mas quando ele, como indio, auscultou, na intimidade da terra, o tropel que vinha sobre ele, aí, sim, apareceu aqui. Só veio aqui numa tentativa desesperada, numa prece infinita, numa rogativa nervosa, clamar em favor da manutenção do seu mandato, quando, meses atrás, muitos dos seus companheiros sucumbiram, repito, politicamente. V. Exa. se coloca numa posição de nobreza ao defendê-lo, mas ele não teve essa posição, nesta Casa, com relação aos seus correligionários.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Senador Eurico Rezende, agradeço a intervenção, para mim também honrosa de V. Exa. não só pela sua posição de líder do partido situacionista, como pela inteligência, pela agilidade mental, pelo cavalheirismo que V. Exa. sempre mantém nos debates parlamentares.

Em resposta ao que V. Exa. me alega sobre o ex-Presidente João Goulart, devo dizer que V. Exa. talvez não tenha ouvido minhas primeiras palavras, modestas, mas sinceras. Aqui, nestas palavras escritas, não há nome de ninguém. Não fiz referência, nem por alto, em relação aos homens políticos e aos fatos que antecederam os nossos dias. Fui compelido pelos apertes que recebi e, aqui, como em documentos que figuram nos Anais do Senado, tenho-me manifestado em torno desses fatos e dessas pessoas. Sinto-me no dever de reafirmar perante o Senado e perante V. Exa. as minhas impressões pessoais, que podem ser diferentes das de V. Exa., mas merecem respeito, como respeito as idéias de V. Exa.

Os homens públicos são sempre assim, alvo de julgamentos diversos, quando às vezes não são caluniados, difamados, injustiçados.

Em relação à cassação dos mandatos, verá V. Exa., quando me honrar com a leitura do discurso que estou pronunciando, discurso escrito, verá V. Exa. que eu justifico o que se fez,

na marcha das revoluções constantes que estamos enfrentando, que temos assinalado e temos visto no Brasil. Embora reconhecendo as causas que as determinaram, devo dizer a V. Exa. que a história, um dia, há de provar que a cassação do Sr. Juscelino Kubitschek não foi legítima, não obedeceu aos verdadeiros ditames da justiça. Deixemos para a história o julgamento desses homens. Injustas também foram inúmeras cassações praticadas pela Revolução, de companheiros nossos. Aqui, temos cadeiras vazias, no Senado da República. Mas não é a estes fatos que me referi, porque, como declarei, não é possível fazer diferença entre justiça e injustiça na marcha de uma revolução militar.

Prosseguirei, Sr. Presidente, no discurso que estava pronunciando.

(Retomando a leitura.)

Mas, na etapa da violência, ou seja, na fase de sua marcha, não é possível um rigoroso aferimento de qualidade e quantidade; de mérito e demérito, de justiça e de injustiça. Tudo, então, que signifique embaraço ou que pareça obstáculo à vitória do seu desfecho, é levado de roldão, sem dó nem piedade. Não poucas vezes os justos são arrastados à desgraça e os maus sobrevivem pela astúcia.

Inútil será então a invocação das leis, dos costumes mais reiterados e das tradições mais consagradas, na fase do apaixonamento.

Nada, entretanto, Sr. Presidente, fere mais a consciência de um povo livre do que as condenações sem defesa. Daí porque no período da reconstrução revolucionária, quando as cabeças esfriam; quando a razão sucede ao impacto da força bruta; e quando o ideal do movimento se embandeiria em rumos definidos, impõe-se aos melhores sentimentos humanos, e mais do que tudo, impõe-se à nobreza dos que venceram, um processo de revisão reparadora.

Pouco importa, ao meu ver, que as ruínas ainda estejam fumegantes.

Nada é mais urgente do que a reparação da injustiça. A injustiça afronta os foros de civilização e cultura de uma nação politizada. Ela pode incidir sobre um só homem, mas

“é uma ameaça feita a todos” — como assinala Fabreguette em sua *Lógica Judiciária*. Mirabeau, nos famosos discursos sobre a *Organização Judiciária da França*, gritava aos seus patrícios: “A Justiça é uma necessidade de todos e de cada instante; e assim como deve exigir respeito, deve inspirar confiança.”

Aqui está um dos pontos essenciais de meu discurso, Sr. Presidente. É o apelo que formulo ao honrado Sr. Presidente da República, no sentido de que se abram, quando oportuno, as portas à reparação das injustiças praticadas no fogo da Revolução.

A nação não terá tranquilidade completa enquanto esse processo salutar não tiver início.

É uma condição elementar de autocracia revolucionária. Esta deve merecer respeito, mas, não inspirará confiança integral ao povo, enquanto não forem reparadas as injustiças. O eminente Chefe do Governo, em cujo espírito todos nós confiamos, seja o Juiz da oportunidade. Eu próprio não temeria de entregar ao próprio Tribunal Revolucionário o destino dos injustiçados. Muitos atos foram praticados no determinismo das circunstâncias. Outros foram cometidos pelo ardil da baixa politicagem, que atuou, de fora para dentro, conduzindo o Tribunal Revolucionário a cometer equívocos inevitáveis. Ninguém teria a veleidade, Sr. Presidente, de buscar, no âmbito da vida parlamentar, o retorno da situação militar, política, social, econômica, financeira e administrativa, que a Revolução destruiu. Mas, todos nós desejamos, com o pensamento voltado para a grandeza de nossa Pátria, a estruturação do pensamento revolucionário em termos justos, que não afrontem a índole liberal do nosso povo.

Aqui, neste Congresso, está a cabeça do nosso partido de oposição. Aqui está a ressonância de nossa palavra. Aqui está a arena dos nossos debates. Aqui está o clamor dos nossos apelos e reivindicações. Tudo, o bem-estar da comunidade. Tudo paz e ordem. Tudo nacionalismo sensato e puro, sem a loucura dos radicalismos prejudiciais à política de desenvolvimento e aos reais interesses da Nação. Tudo, bom entendimento na comunidade internacional, com ri-

gorosa obediência aos princípios básicos da não intervenção e da autodeterminação dos povos.

Queremos, Sr. Presidente, leis sábias e justas; leis estáveis, duradouras, que se ajustem à índole democrática dos brasileiros e os conduzam à paz, ao trabalho e à felicidade comum de todos os lares.

Nosso pensamento jamais foi e nunca será o da subversão, o da guerra fratricida, o das guerrilhas impatrióticas, o do crime e da emboscada; o dos sequestros; o do roubo; o dos assaltos às casas bancárias; o do desespero e da perdição. Nós repudiamos esses processos insolentes e macabros, Sr. Presidente. E, se assim não fôssemos, estaríamos menos ofendendo aos que governam do que traindo a honra, a dignidade, a tradição e os justos anseios de nossa Pátria comum.

Nesta Casa, Sr. Presidente, sempre vivemos como se vive na paz de uma família nobre. Os nossos passos jamais quebraram a harmonia dos bons entendimentos. Sempre fugimos aos radicalismos insensatos. Às vezes, nos confundimos, oposição e governo. E quando os fatos aviventavam às linhas de nossas divergências, sempre fizemos subsistir o dever do cavalheirismo parlamentar.

Ao que pensamos, Sr. Presidente, a oposição, no seu autêntico papel, é um instrumento necessário e integrante do mecanismo democrático. Ela fiscaliza, mas, também coopera. Diverge, mas, também combina; critica, mas também aplaude.

No período governamental que ora se inicia, fiéis ao pensamento de cumprir um dever cívico e político, teremos de pleitear também a revisão da legislação vigente. Teremos de lutar por uma consolidação lógica e sistemática de nossas leis. Lutar pela estruturação de uma Lei Básica que vise à normalização da vida constitucional do País, expungindo dela os atos de exceção desnecessários.

Não desconhecemos, Sr. Presidente, a necessidade de reforçar a autoridade do Poder Executivo, nos tempos atuais. As transformações políticas, as crises de ordem econômica, a ebulição constante das classes sociais, tudo aconselha a preconização daquele re-

fôrço, delimitado, de autoridade. É um primado da ordem constitucional moderna, reconhecido, e adotado pela maioria dos países contemporâneos. O fenômeno não é apenas de percepção atual. Afonso Arinos de Melo Franco já o assinalava, em notável pronunciamento, criticando a Constituição de 1946, que é uma estruturação admirável de sabedoria jurídica.

A crítica do eminente jurista referia-se ao postulado da **delegação de poderes**, vedada pelo artigo 36, § 2.º, daquela Lei Maior. A vedação exprime o respeito aos sábios princípios de Montesquieu de separação e independência dos poderes. Por outro lado, não se pode negar que o Estado contemporâneo nasceu da revolução francesa, da independência americana e da experiência inglesa. Mas, na paisagem da vida jurídica moderna, é indisfarçável a prevalência do primado do Executivo. Contudo, Sr. Presidente, se admitimos e reconhecemos a necessidade do reforço da autoridade do Executivo, por uma injunção dos tempos, não nos é possível deixar também de reconhecer a necessidade do respeito ao postulado da independência dos demais poderes da República.

Nos países onde essa independência falha, pode haver tudo, na área da classificação de formas de governo, menos um sistema de liberdade ou uma democracia representativa.

Desejamos, Sr. Presidente, o regime da liberdade. A liberdade justamente disciplinada pela lei, e não a liberdade sem controle que gera a anarquia das comunidades. A liberdade que assegure os direitos universais da pessoa humana. A liberdade que não permita condenações sem defesa.

A liberdade de crítica, na vida parlamentar, sem explosões de ódio ou de agressão pessoal, mas, a liberdade sem timidez e sem as restrições do arbitrio. A liberdade consagrada pela lei presidindo todo o complexo das relações humanas. A liberdade paz, ordem, trabalho, progresso e desenvolvimento. A liberdade compatível com os nossos foros de civilização, fiel à índole democrática do povo brasileiro, que nunca aprendeu a viver sob o guante da violência e da tirania. Liberdade, para o exame crítico de todas as Constituições do Brasil e dos

povos cultos, para extrairmos delas os fundamentos de uma Constituição normal, sábia e duradoura.

Uma Constituição, Sr. Presidente, não pode ser uma colcha de retalhos. É uma obra de técnica jurídica; uma coordenação de postulados e princípios gerais sistematizados, se não destinados à perpetuidade, mas, ao menos, de caráter durável, através dos tempos. Uma Constituição que assegure a efetividade de um regime livre.

É o que desejamos, Sr. Presidente, não apenas em nosso benefício pessoal ou do nosso partido político, mas, como imperativo da cultura nacional e garantia de todos os cidadãos, civis e militares. Para tanto, pedimos a liberdade, que nos é devida, para subir a esta tribuna como homens livres, e não como suicidas que oferecem à pátria o último gesto de sacrifício, em nome da liberdade e do bem-estar do povo.

Nós não tememos os militares, Sr. Presidente. Temê-los, como obstáculos à estruturação de uma obra jurídica dessa envergadura, seria injuriá-los.

E os soldados de Caxias, de Osório e de Tamandaré tremeriam as mãos quando pensassem em empunhar as suas armas contra as legítimas aspirações dos seus irmãos de pátria.

Para concluir, Sr. Presidente, declare, com ênfase, a Vossa Excelência, ao Senado e à Nação, que tenho o meu espírito carregado do mais intenso otimismo. Nada venho articular, nesta hora de reconstrução, contra o Poder Militar e contra o Poder Revolucionário.

E confio seguramente no pensamento e na ação do atual Chefe do Governo, cujo patriotismo, dignidade, honra e espírito público são proclamados por todos que lhe conhecem essas virtudes singulares.

O Brasil há de ser feliz, Sr. Presidente. Esta Pátria, tão amada por todos, é grande demais para pertencer a um só; a uma classe só; a um partido só. Ela é de todos nós.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, como Líder, o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Como Líder do Governo.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem dúvida alguma, o discurso que acaba de proferir o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, em termos de MDB, deve ser aplaudido por nós, da ARENA, e, principalmente, meditado e seguido, em suas linhas gerais, pela honrada Oposição nesta Casa.

Nada encontramos, nas suas palavras, que caracterizasse aquela inconformidade intransigente, aquela incompreensão que, de quando em vez, se observa em outros lábios, em outras manifestações e em outras consciências. E, como que a coroar e a inspirar os seus conceitos aqui expendidos, o ilustre representante paraibano exibiu para nós a aula da sua confiança e a cátedra do seu otimismo.

Trata-se, por via de consequência, de um discurso...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Concederei o aparte a V. Exa., em seguida.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Apenas para ressaltar que minha palavra foi em nome pessoal e não em nome de meu Partido. É possível que outros companheiros tenham idéias diferentes.

O SR. EURICO REZENDE — O que lamento, interrompendo minhas considerações, é que o otimismo de V. Exa. não vá ao ponto de lhe dar a credencial de representar a plenitude e a unanimidade dos seus companheiros. Mas, basta esta admirável colaboração, basta este largo gesto, de compreensão que vem sendo objeto da convocação do eminente Presidente Médici, dirigida a todos os homens públicos brasileiros, para que abandonem, para que se discricionem do passionalismo nesta fase que será de transição, porque é um período-meio, sem embargo do desenvolvimento nacional, para alcançarmos a integração do estado de direito democrático.

Sr. Presidente, o Senador com aquelas palavras, sente-se confortado ao

saber que, das trincheiras da digna Oposição, nesta Casa, pode também ser ofertada a cooperação para que, juntos, governistas e não-governistas, saibamos colocar-nos, sob a égide do equilíbrio, à altura do momento histórico que estamos vivendo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É uma honra apartear V. Exa. Lamento, entretanto, interromper as suas brilhantes considerações, mas desejaria dizer, nesta oportunidade em que vamos marchando para a normalidade da vida social, política e administrativa do País, que essa atitude, para que V. Exa. convoca, agora, a Oposição, essa atitude sempre foi mantida pelo nosso Partido, nesta Casa. Não se tratando dos pontos de vista que nos separam, V. Exa., os eminentes Senadores Daniel Krieger e Filinto Müller, bem como os demais companheiros que compõem a ARENA nesta Casa, todos tiveram a melhor cooperação do nosso lado, apoiando todas as iniciativas do Governo, todas as vezes que elas refletiam o interesse da nacionalidade, o interesse público. V. Exa. há de nos fazer justiça. Nunca fugimos a essa linha de dever, porque, como declarei ainda há pouco, uma Oposição autêntica, uma Oposição sensata, é também um órgão de cooperação do Governo. Ela deve ter a liberdade de criticar, mas também tem o dever de aplaudir aquelas iniciativas que reflatam os interesses da Pátria, os interesses públicos, os interesses da nacionalidade.

O SR. EURICO REZENDE — O aparte de V. Exa. serve para que reiteremos o alto conceito e a alta apreciação com que recebemos o seu discurso.

Mas quero me permitir, Sr. Presidente, e procurando estabelecer o diálogo, e, com isso, modestamente objetivando a homenagear o eminente Senador pela Paraíba, tecer rápidas considerações em torno de alguns ângulos do seu pronunciamento.

S. Exa. lamentou que o pecado dos homens houvesse erodido a Constituição de 1946. Nesse ponto, a nossa in-

terpretação diverge da exegese de S. Exa. A Super-lei de 1946 foi eminentemente informada pelo liberalismo econômico e pelo liberalismo político. Ela não foi alterada ou derogada pela vontade dos homens, mas por uma imposição da época, pela transformação de uma sociedade disforme, como era a brasileira, numa sociedade industrial, e acutilada, também, pelo extraordinário progresso tecnológico que alastrava por todo o mundo. Fazia-se mister o Brasil ingressar em outro conceito de Constituição, substituindo as Cartas meramente políticas por Cartas de caráter econômico. E a Constituição de 1967, que a sucedeu, marcou realmente, sob o ponto de vista do desenvolvimento econômico, sobretudo, um período áureo da vida deste País. Basta que, a este respeito, se faça um plebiscito e se indague, sobretudo aos Prefeitos e Vereadores de todo este País, se ante a prevalência da Constituição de 46 e a de 67, qual seria a sua opção.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Logo concederei o aparte a V. Exa.

Perquiria-se o ponto de vista dos Prefeitos da ARENA e dos Prefeitos do MDB e, neste ponto, talvez não haja uma só voz discordante. Todas essas vozes se unirão numa orquestração admirável de reconhecimento e de gratidão para com o admirável Documento revolucionário de 1967.

Ouçõ V. Exa. com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Eminente Senador Eurico Rezende, V. Exa. é professor de Direito e quando entender necessário ou tivermos a oportunidade de ver e rever as Constituições anteriores, inclusive a atual, teremos de encontrar defeitos insanaíveis, defeitos graves, falhas que a consciência nacional repele em algumas delas. A Constituição de 1946 foi, Senador Eurico Rezende, elaborada por homens da melhor cultura jurídica. E, se V. Exa. se detiver um pouco no exame de seus textos, há de verificar que ela, como acabei de dizer, atualizou o futuro. Em todos os seus textos — na ordem econômica, na ordem social, na ordem política, em todos eles, há previsões daquilo que poderia suceder. As portas ficaram aber-

tas, sem violação aos textos constitucionais, para que a Nação progredisse e elaborasse, através de leis ordinárias, um regime, uma orientação segura, nesses aspectos que, àquele tempo, já agitavam o mundo. Leis que, na verdade, atendam aos interesses que, naquele tempo, foram previstos e já, hoje, são atuais. Há de ver V. Exa. que, se, na verdade, alguns textos mereciam reparo, outros — os substanciais, os básicos — ainda poderiam ser mantidos, sem perturbar a vida econômica e social do País, e, sobretudo, assegurando aquilo que tem falhado — a garantia dos direitos humanos, consagrada pela legislação internacional de todos os povos democráticos. V. Exa., neste diálogo, está-nos oferecendo oportunidade excelente para, teoricamente, sem nada propriamente de objetivo ainda, iniciarmos a discussão das Constituições que devem prevalecer para a grandeza do Brasil e para a felicidade do seu povo.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o aparte de V. Exa., e manifesto a minha concordância no sentido de que a Constituição de 1946 foi uma peça impecável, mas serviu à época do liberalismo político e do liberalismo econômico. Desatualizou-se, e, de todo o seu contexto, salvou-se, praticamente, apenas o elenco dos direitos e garantias individuais, que se tornou intocado na Constituição de 1967, e está sobrevivendo, através da Emenda n.º 1, a essa mesma Constituição. Mas, pela Carta de 1946 — e falo agora em termos práticos — os Municípios brasileiros tiveram realmente uma relativa euforia financeira através da discriminação de renda, uma grande realização inspirada no patriótico Governo do Presidente Dutra. Com o passar dos anos, o resultado daquela discriminação de rendas em favor das nossas comunas passou a ser, sob o ponto de vista da eficácia financeira, apenas uma gôta d'água no oceano.

Foi a Constituição de 1967, foi o Governo revolucionário que realizou a grande obra de emancipação financeira dos Municípios brasileiros.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Permita V. Exa., nobre Senador Eurico Rezende, que eu, humildemente, faça uma observação. Digo humildemente, porque sou ninguém perto dos conhecimentos jurídicos de V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. está estabelecendo em mim um constrangimento, porque, não se trata de conhecimento jurídico. Estamos estudando a drenagem de recursos para os Municípios em favor do desenvolvimento nacional.

O Sr. Lino de Mattos — Mesmo assim, eu me permitiria observar que V. Exa. ocupa a tribuna como Líder do Governo para responder o discurso do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. EURICO REZENDE — Para louvar o discurso de S. Exa.

O Sr. Lino de Mattos — Louvando-o, conforme disse V. Exa. Notei, ao longo das palavras de V. Exa., observações quanto a vários pronunciamentos de elementos do MDB, nesta e na outra Casa do Congresso. Lembraria a V. Exa. que os pronunciamentos dos eminentes Senadores Josaphat Marinho e Argemiro de Figueiredo nesta Casa, e dos nossos companheiros de partido, o Líder Humberto Lucena e o ex-Ministro da Justiça Deputado Pedroso Horta, foram pronunciamentos exclusivamente quanto ao aspecto constitucional, que fere direitos individuais, princípios políticos, pela nossa estranheza da inclusão no texto constitucional de atos institucionais que são armas de ditadura. Porque, no que tange, por exemplo, ao aspecto examinado por V. Exa., que é o tributário, que é o de caráter econômico-financeiro para os Municípios, V. Exa. disse, com acerto, que não há Prefeito algum, nem mesmo os poucos que sobraram do MDB — porque os nossos, eleitos, ou foram cassados ou foram obrigados a aderir à ARENA —, todos estão concordes com essa melhoria. Mas, nós da Oposição, nesta oportunidade, estamos examinando é a parte jurídico-política dos preceitos constitucionais da nova Constituição. E foi exatamente dentro desta linha que o nobre Sr. Senador Argemiro de Figueiredo ocupou a tribuna para manifestar a sua esperança e que é a nossa esperança, e acredito que há

de ser também a esperança da ARENA,...

O SR. EURICO REZENDE — É o compromisso do Sr. Presidente da República.

O Sr. Lino de Mattos — ... de que dentro do menor prazo possível esta Nação entre na plenitude do estado de direito e as injustiças sejam reparadas. Note V. Exa. a imprensa de hoje, por exemplo. Um pai e filho, mancomunados, depois de extorquir cinquenta milhões de cruzeiros de um pobre infeliz pai, um industrial americano, mataram-lhe o filho. Pode, nobre Senador Eurico Rezende, V. Exa. que é advogado militante, existir crime mais horrendo, crime mais pavoroso, mais repugnante? Mas sabe V. Exa. como advogado que é, que este pai e este filho, criminosos terríveis, merecedores de pena de morte, eles serão processados, contratarão advogados, serão defendidos. O advogado ou os advogados irão procurar inocentá-los ou suavizar a extensão do crime. De qualquer maneira, serão defendidos, irão para o contraditório perante a Justiça. O que nós do MDB esperamos, e esperamos, não egoisticamente que se faça só com os integrantes das fileiras do MDB, mas também com as vítimas integrantes dos quadros da ARENA, e com os não-partidários é que um dia haja justiça, e se procure saber, oportunamente, conforme acentuou o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, por que razão o ex-Presidente Juscelino Kubitschek foi cassado como Senador da República pelo Estado de Goiás, nesta Casa. Ora, se aqueles criminosos vulgares — como acentuou ainda ontem, na Câmara dos Deputados, o Deputado Pedroso Horta — um parricida, um ladrão, um criminoso da pior espécie é processado, e pode se defender, pode explicar porque cometeu o crime, e por que estas vítimas todas, alcançadas indistintamente pelos Atos Institucionais também não têm o direito de defesa? Vê V. Exa. que o que nós pedimos ou o que esperamos — nós não pedimos, esperamos — é razoável. Não lhe parece, nobre Senador Eurico Rezende?

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. está pedindo que a Revolução volte atrás nos seus atos, mas antes de pedir isto...

O Sr. Lino de Mattos — Volte atrás, não, examine os seus atos. Se eles estiverem certos, muito bem.

O SR. EURICO REZENDE — Revolução exprime uma implicação sobre o passado. Rever, reconsiderar, são operações...

O Sr. Lino de Mattos — V. Exa. considera os homens da Revolução infalíveis, deuses.

O SR. EURICO REZENDE — Por que V. Exa. pensa que a Revolução deve voltar atrás? Seria conveniente que V. Exa. mergulhasse na História das grandes revoluções e verificasse se essas revoluções, no sentido maiúsculo — e a de 1964 o foi — voltaram atrás. Ao contrário, se V. Exa. perscrutar o exemplo da Revolução Russa, não encontrará nenhum caso de revisão.

Leia V. Exa. as fascinantes e dramáticas páginas da Revolução Francesa, e não apontará — e justamente um dos países, na época e hoje ainda, de civilização jurídica mais adiantada, de liderança jurídica no mundo daquela época e no mundo de hoje — não apontará V. Exa. uma hipótese sequer de marcha-à-ré.

O Sr. Lino de Mattos — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — As revoluções, quando sérias — e séria foi a Revolução de 64 —, elas marcham estugantemente para a frente, consciente de que os seus atos praticados são insusceptíveis de revogação.

Assim, nobre Senador Lino de Mattos, pediria a V. Exa. importasse pelo menos um exemplo de revolução — digo maiúscula, não de substituição de homens, mas de substituição de estruturas e de métodos — uma revolução que tivesse voltado atrás. Então, aí poderei dialogar com V. Exa.

O Sr. Lino de Mattos — Permite-me V. Exa. o aparte? (Assentimento do orador.) — Revolução, na minha concepção, não se discute. Revolução é ato de força. Vitoriosa a revolução, ela é geratriz de direitos. Toma conta do governo, outorga constituições, baixa atos institucionais. Ninguém discute...

O SR. EURICO REZENDE — Exprime a vontade popular.

O Sr. Lino de Mattos — Exprime a vontade popular. Aliás, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo acentuou bem este aspecto. Revolução derrotada, os revolucionários ou morrem ou vão para a cadeia, são condenados. A Revolução de 64 é vitoriosa, tomou conta do Governo, baixou atos institucionais, puniu. Hoje ela não mais existe. Existe o Governo que resultou da revolução. A este Governo cabe a obrigação — que é tradição em todos os povos civilizados — de reexaminar o praticado pela revolução, convalidando, deixando como está os acertos, que não vamos discutir que os há, não os negarei, já que V. Exa. falou em modificação tributária, por exemplo, que é um dos acertos. Há outros...

O SR. EURICO REZENDE — Passou-se a pagar imposto neste País, coisa antes desconhecida.

O Sr. Lino de Mattos — Há outros, que nós não estamos aqui para negar. Mas o Governo que resultou da revolução e aqueles que fizeram a revolução não são infalíveis, são homens.

Ora, se são homens, se não são infalíveis, por que entende V. Exa. que nada do que fez a Revolução, errado, deva ser reexaminado? Creio que o General Emilio Garrastazu Médici não concorda com V. Exa. As palavras proferidas nos três discursos já pronunciados pelo novo Chefe da Nação dão a entender exatamente o contrário. A imprensa destacou vários períodos — não vou lembrá-los aqui; há outros, nos quais poder-me-ia arrimar, para contar com V. Exa., com o apoio do partido político que dá sustentação ao atual Governo nas duas Casas do Congresso, no reconhecimento de que houve alguns erros, ou muitos erros. V. Exa., o líder do Governo nesta Casa, Senador Filinto Müller, e os colegas de V. Exa., do partido Aliança Renovadora Nacional, poderão colaborar, sim, conosco do MDB, dentro desse rumo, dentro dessa orientação, para que se restabeleça a paz, a harmonia na família brasileira. Não pedimos muito, repito. E não acredito que V. Exa. tenha condições para negar essa colaboração: compreensivo, honesto, culto, como é V. Exa., há por certo de compreender que é chegada a hora, neste particular, de nós — oposição e governo — de mãos da-

das, unidos, buscar a paz, o sossego, a harmonia da família brasileira.

O SR. EURICO REZENDE — Concederei, dentro de alguns instantes, aparte ao Senador Aurélio Vianna.

Quero apenas retificar uma afirmativa de V. Exa. Com relação à revogação de punições, "não sou contra nem a favor, muito ao contrário." Entendo que esses atos foram praticados pelo Poder Executivo, em termos revolucionários, e cabe tão-somente ao Poder Executivo rever ou não rever... Não é de nossa alçada. E creio mesmo que seja assunto encerrado.

O Sr. Lino de Mattos — Este é o sentido de nossas palavras.

O SR. EURICO REZENDE — ... mesmo porque a própria Constituição de 1967 nos proíbe, nos impede — e impede até o Poder Judiciário — de derrogar essas punições. Examinó, Senador Lino de Mattos, a questão com muito realismo.

O Presidente Médici esteve durante quase dois anos no ápice do órgão de informação deste País. Então, S. Exa., quer como Presidente da República, quer como o *bâtonnier* das informações que o foi, durante aquele período, só ele é o árbitro, e só ele tem em mãos aqueles "arquivos implacáveis" que motivaram tantas punições, em favor da Revolução e do País...

O Sr. Lino de Mattos — Agora estou de acordo com V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — ... confiemos em S. Exa. sem a necessidade de nos preocupar com assuntos meramente políticos, e vamos voltar a nossa atenção, a nossa dinâmica atenção, em favor dos problemas administrativos, em obséquio dos grandes temas econômicos porque, um país só adquire estabilidade política quando adquire estabilidade econômica e, quando se fala em estabilidade econômica, coloca-se, nesta alçada, um dos pressupostos fundamentais que é a educação. Já Cesário Mota, nos umbrais do século, Sr. Senador Lino de Mattos, o disse, com rara e aplaudida sabedoria: "A democracia sem educação será uma comédia, se não for uma tragédia."

Ouçó, agora, o nobre Senador Aurélio Vianna.

O Sr. Aurélio Vianna — Não sei se ainda seria oportuno o nosso aparte, de vez que V. Exa., voltando ao passado, passou a admitir a revisão das injustiças por ventura cometidas pela Revolução. Tivemos diversos casos de anistia no Brasil. Anistia é esquecimento; é uma esponja que se passa no pretérito. Já tivemos, na história do nosso País, diversos casos de anistia.

O SR. EURICO REZENDE — Eu falo em revolução, Excelência, revolução com “R” maiúsculo.

O Sr. Aurélio Vianna — Maiúscula ou minúscula...

O SR. EURICO REZENDE — Eu falei em maiúscula...

O Sr. Aurélio Vianna — As minúsculas não são revoluções, são golpes de estado, quarteladas. Revolução é a que revolve a infra-estrutura. E eu não sei quantas já houve neste País. Mas, é outro caso. A própria Revolução já voltou ao passado quando, alterando a Constituição outorgada, substituiu a “inelegibilidade” pela “irreelegibilidade”, alterando, profundamente, o sentido do texto. Já se fala que, na redação, na nova redação da lei das inelegibilidades, há alteração até de texto. Consequentemente, voltar ao passado, neste sentido, para retificar injustiças, erro, deveria ser comum. Não sei por que V. Exa., que não está contestando, porque, até agora, não contestou o discurso do Senador Argemiro de Figueiredo, se rebele tanto quando se fala em retificação de injustiças, tese esta já sustentada, também, pelos líderes dos partidos de V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — Devo dar um depoimento a V. Exa., a respeito de “inelegibilidade” e de “irreelegibilidade”, constantes do texto da Constituição. Em primeiro lugar, não se vai admitir que tivesse havido republicação distorciva. Fez-se uma republicação, sim, para que o texto ficasse como, realmente, foi imaginado e elaborado. Quero dar este depoimento a V. Exa.

O Sr. Aurélio Vianna — Nos originais, como está escrito?

O SR. EURICO REZENDE — Digo a V. Exa. que tive oportunidade de ver o original, elaborado pelo Dr. Pedro Aleixo que, como todos sabemos, foi o lúcido coordenador da modificação

constitucional. E eu vi, Sr. Senador Aurélio Vianna, no original oferecido pelo Prof. Pedro Aleixo, **irreelegibilidade**. Vi, porque o então Ministro Rondon Pacheco me mostrou. O erro ocorreu na Imprensa Nacional.

Não se procura, aqui, responsabilizar tipógrafos; mas a Imprensa Nacional, no curso de tantos anos e de tantas alterações constitucionais, de tantas leis ordinárias de inelegibilidades, se habituou àquele realejo de “inelegibilidade”, e, desavisadamente, isto é, por culpa do hábito, esculpiu, grafou “inelegibilidade”, continuou a escrever aquela palavra que era, para ela, um uso constante. Daí, por certo, o equívoco. Mas não entendo como V. Exa. mistura o sentido da minha interlocução com o nobre Senador Lino de Mattos e com esta questão de inelegibilidade ou irreelegibilidade.

O Sr. Aurélio Vianna — Confesso que não entendo como uma Constituição é publicada, sem que os responsáveis pela sua outorga pratiquem, o que é comum, natural, uma exigência, um imperativo: o ato de revisão. Então, entrega-se à Imprensa Nacional o texto de uma Constituição e não se faz a revisão do que foi publicado? Porque o original, que está publicado com as assinaturas dos Ministros, traz a palavra “inelegibilidade” e não “irreelegibilidade”.

O SR. EURICO REZENDE — Eu me refiro à fonte do texto, que foi a coordenação feita pelo Professor Pedro Aleixo.

Mas, Sr. Senador Aurélio Vianna, faço votos para que, daqui por diante, V. Exa. só encontre, no Executivo, erros desta natureza, isto é, a desatenção, as falhas de revisão tipográficas. Se V. Exa. fizer a crítica somente neste sentido, nós estaremos de parabéns e nada de válido haverá a criticar.

Ainda respondendo o admirável pronunciamento do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo e, agora especificamente, ao aparte do Sr. Senador Lino de Mattos, desejo dizer, aqui, tecer algumas considerações. A ordem social é que gera a ordem legal. A ordem social gera a ordem legal e a ordem legal passa a proteger a ordem social. Se há modificações na ordem

social, pelo princípio e pela regra de causa e efeito, terá que haver modificação na ordem legal, porque senão haverá o conflito e, havendo o conflito, a ordem legal em desuso resistindo à ordem social em evolução dinâmica, realiza-se, com esse antagonismo, uma repercussão sócio-econômica de consequências imprevisíveis.

Busque-se o exemplo da História. Isto tem sido imutável. Quando, por exemplo, cristãos — e Jesus Cristo foi um instrumento de paz e de concórdia — quando os cristãos conquistaram o poder, mudaram fundamentalmente a ordem legal, porque aí se instaurou uma outra ordem social. E a História registrou que a ordem legal instaurada em nome de Cristo teve a caracterizá-la, também, a prática de atos heróicos, atos de contenção, atos de restrições, para que ela se impusesse até que as alcançassem o equilíbrio e a conformidade. Quando a reforma religiosa surgiu, o fez como sintoma de uma transformação vigorosa na ordem social e surgiu, também, uma outra ordem legal. Quando o Capitalismo tornou-se vitorioso, a transformação se verificou, o mesmo ocorrendo quando se deu o advento da maldição do Comunismo sangüinário e ateu. Enfim: a ordem social determina a ordem legal.

Então, as alterações da ordem legal obedecem a um processo histórico e a um determinismo. Temos aqui, na nossa Casa, colegas que integram a honrada bancada da Oposição, e que aceitaram, porque entenderam que tinha havido uma transformação social e que se impunha o seu aparecimento, a Constituição de 1937.

Se, no passado, os nossos homens públicos compreenderam essas transformações, aceitaram esses aspectos de evolução ou de conjuntura, numa época em que a sociedade industrial ainda não tinha aqueles impulsos agressivos; se, quando o Brasil ainda era matéria sócio-econômica, em matéria política, vivia na rota das caravelas, essas transformações mereciam a compreensão dos nossos homens públicos, por que não haver essa mesma compreensão e esse mesmo crédito de confiança, num país torturado no quadro do mundo atual, num país vitimado, amargurado por atos e por atentados jamais ocorridos na his-

tória da nacionalidade? Por que não se aceitar esta nova ordem legal — e que não será permanente, ela será uma atividade-melo —, para que possamos, num compasso de espera que os acontecimentos sugerem, que a lição de passado recente preconiza e aconselha, sem atropelos, ingressar num Estado de direito que desejamos?

No mundo atual, as constituições não podem ter mais a rigidez de dispositivos e princípios. As constituições modernas têm que ser flexíveis — isso ocorre em todo o mundo —, para que, na velocidade das transformações sociais que estamos observando, quando os juristas e os técnicos já se reúnem para implantar a legislação espacial, quando o mundo se encontra em guerra, plenamente em guerra — porque só não entendem que o mundo está numa guerra generalizada essas gerações que se habituaram a só considerar estados de beligerância quando nações como os Estados Unidos, a Alemanha e a Rússia se encontram em conflito —, o Executivo disponha daqueles instrumentos necessários, de prudente arbitrio, para atender às reivindicações e exigências da nova ordem social.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Lino de Mattos — A impressão que V. Exa. procura dar é a de que aós, do MDB, e particularmente eu, que tive a honra de apartear-lo, estaríamos ainda na fase de discussão sobre se a ordem legal que está aí merece ou não merecer ser aceita pela opinião pública. Nós já o dissemos, o Senador Argemiro de Figueiredo deixou bem claro, nesses companheiros todos, que nós não a discutimos: Revolução não se discute; revolução vitoriosa é geratriz de Direito. Tudo perfeito. Discutimos é a inclusão de atos de exceção no texto constitucional. Mas estamos de acordo com o General-Presidente da República, Garrastazu Médici, quando nos acena com a esperança de que tudo fará para alcançarmos a plenitude democrática com alguma rapidez. S. Exa. disse que tem pressa, pressar de pôr ordem no País. Então, a nossa espe-

rança é de que esta pressa do Presidente da República seja efetivada para expelir da Constituição tudo aquilo que não é matéria constitucional.

O SR. EURICO REZENDE — Excelência, a questão de pressa foi de modo genérico...

O Sr. Lino de Mattos — Sim, nós também estamos falando de modo genérico.

O SR. EURICO REZENDE — ...mas, no que interessa à indagação de V. Exa., que é a retirada de dispositivos heróicos, do melhor interesse nacional, da Constituição, ele não disse que tem pressa. S. Exa. disse — isto sim — que espera, ao término do seu Governo, devolver ao País o pleno estado de direito. A pressa a que ele se referiu foi de colocar mãos à obra para impulsionar a máquina da administração pública. A estabilidade política não se alcança na moldura de uma delimitação cronológica: são os acontecimentos que dão aos homens públicos o juízo da oportunidade.

Ainda me lembro que anteontem tivemos um debate — eu e V. Exa., anteontem, às quatro horas da tarde, aproximadamente —...

O Sr. Lino de Mattos — Estou bem recordado.

O SR. EURICO REZENDE — ...e eu dizia que a presença do Ato Institucional n.º 5, na Constituição de 1967, era um instrumento válido para combater a subversão e o terrorismo. V. Exa. entendia que era um instrumento de coação política. Repliquei a V. Exa. que o seu Estado devia bater palmas à presença do AI-5 porque São Paulo é a sede nacional do terrorismo neste País. Pois bem, poucas horas depois, os terroristas de São Paulo, capitaneados pelo Guevara brasileiro, de asfalto, trocaram tiros com a polícia, causando mortes, e descobriu-se também, então, a presença de padres dominicanos. Isso, Sr. Senador Lino de Mattos, está a tornar-se peremptoriamente necessária a presença do AI-5 em nossa estrutura constitucional, sem dúvida e sem prazo.

O Sr. Lino de Mattos — Os acontecimentos verificados em São Paulo, a que V. Exa. se refere, quatro horas

depois da minha presença na tribuna desta Casa e dos apartes com que V. Exa. me distinguiu, confirmam em grau, gênero e número as minhas palavras. Respondi a V. Exa. que a polícia brasileira, e me referia no episódio à polícia de São Paulo, o Governo da República, independente de qualquer ato estruturado, têm o instrumental necessário para a repressão aos atos de terrorismo. Os acontecimentos provaram exatamente isto; que a polícia estava em condições de reprimir, sem a necessidade de Ato Institucional. V. Exa. pegue, por favor, o Ato Institucional n.º 5 e verifique se há qualquer dispositivo dando ao Governo outros instrumentos para a repressão ao terrorismo.

O SR. EURICO REZENDE — Vou responder a V. Exa.

O Sr. Lino de Mattos — Todos os artigos, parágrafos, itens e números do AI-5 se referem, exclusivamente, a medidas de natureza política: cassações de mandatos, estado de sítio, intervenção federal nos Estados; só.

O SR. EURICO REZENDE — Exato, Exa., para resguardar a ordem pública e a segurança nacional.

O Sr. Lino de Mattos — As demais providências estão codificadas.

O SR. EURICO REZENDE — Agora diz V. Exa.: "o que tem o Ato Institucional n.º 5 com..."

O Sr. Lino de Mattos — É um instrumento político!

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. vai-me permitir, vou responder a V. Exa. V. Exa. está olhando apenas o clarão dos disparos e cheirando a pólvora na sua interpretação, mas V. Exa. vai acompanhar o meu raciocínio.

O Sr. Lino de Mattos — Aliás, estou acompanhando sempre. Aprendo muito acompanhando-o.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. sabe que uma das investigações mais difíceis é em torno de terrorismo, porque a experiência e a observação revelam que é gente altamente treinada, com uma técnica e um know-how de importação. Antigamente, quando se dizia que os elementos terroristas e comunistas eram adestrados através da linha chinesa,

muitos não acreditavam; hoje, todos nós temos certeza absoluta que os terroristas brasileiros agem tendo na sua retaguarda o aprendizado da cartilha estrangeira no gênero.

O Sr. Lino de Mattos — Não duvidamos nem contradizemos.

O SR. EURICO REZENDE — Vai-se fazer uma investigação sobre o terrorista. O serviço secreto do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, a Polícia Federal ou a Polícia de São Paulo prende suspeitos de terrorismo.

O Código de Processo Penal, nobre Senador Lino de Mattos...

O Sr. Lino de Mattos — É a Lei de Segurança Nacional, eminente Senador Eurico Rezende? Ela é exatamente para acudir às situações.

O SR. EURICO REZENDE — Pediria a V. Exa. acompanhasse meu raciocínio.

Vamos então: todas as leis estabelecem prazo para a formação da culpa. Prêso ou não em flagrante, há prazo para a custódia. Se a Polícia não o põe em liberdade, apela-se para o Judiciário — e digo a V. Exa., como modesto advogado criminal que sou — e, desta forma, o preso é liberado, como temos inúmeros casos neste País. É uma garantia que é imanente do estado de direito pleno.

Portanto, essas medidas de exceção ou, diria melhor, de excepcionalidade democrática, retiram a menor possibilidade de apr.iação judicial nesses casos, o que atende aos interesses da segurança nacional e dão mais liberdade e meios ao poder de polícia.

O Sr. Lino de Mattos — Está V. Exa. exemplificando com criminosos comuns.

O SR. EURICO REZENDE — Não, absolutamente. Terrorista não é criminoso comum.

O Sr. Lino de Mattos — Igualmente perguntaria a V. Exa., Senador Eurico Rezende: se a Lei de Segurança Nacional — ao disciplinar casos desta natureza, tem os mesmos dispositivos do Código Penal — se ela está sujeita às mesmas dificuldades

O SR. EURICO REZENDE — Sujeita à apreciação judicial.

O Sr. Lino de Mattos — Com prazos muito mais rápidos, com providências muito mais rápidas.

O SR. EURICO REZENDE — A investigação sobre o terrorismo, muitas vezes, tem que se prolongar. As autoridades não devem ficar acutidas pelos prazos normais. Então, é preciso que se dêem esses instrumentos ao Governo, nesta fase de transição. Se não houvesse realmente terrorismo no Brasil, se não tivesse havido esse imenso lacrimatório de viuvez e de orfandade que existe por aí, então seria justo que se negasse ao Governo esses instrumentos e achássemos que o Governo, como diz V. Exa., estivesse mantendo esse dispositivo do Treze de Dezembro apenas com o interesse de coação política. Não, Excelência. Nós todos devemos nos unir ao Executivo no combate ao terrorismo, porque o terrorista é um ser abominável!

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte? Será o último.

O SR. EURICO REZENDE — Lembro que há dois anos um terrorista colocou o engenho sinistro dentro de uma bola de futebol e entregou-a a uma criança de nove anos, no Rio de Janeiro. Há multiplicação de casos, por esse Brasil afora.

Não veja, Sr. Senador Lino de Mattos, neste instrumentalização excepcional que dá notório poder ao Executivo, um veículo de perseguição ou de vindita política, prática que a honradez governamental repeliria. A grandeza do mal, que é o terrorismo, coloca esta questão política muito pequena, Sr. Senador Lino de Mattos. Esta questão cai em cacos pelo chão. A consciência nacional tem que se mobilizar contra o terrorismo, ...

O Sr. Lino de Mattos — V. Exa. permite um último aparte?

O SR. EURICO REZENDE — ... terrorismo praticado por uma minoria aguerrida mas com uma grande capacidade de fazer mal. Então, eu pediria a V. Exa., meu ilustre colega, que perfilhasse o nosso ponto de vista a favor da segurança nacional, que, obviamente, é a nossa segurança e a segurança das nossas famílias e do nosso País; e participasse conosco dessa solidariedade granítica e inabalável ao Poder Executivo.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. o aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — É o último aparte, para afirmar a V. Exa. que eu aceitaria o apelo formulado pelo nobre Senador Eurico Rezende para perfilhar nessa orientação se, porventura, o nobre Líder do Governo nesta Casa encontrar, em qualquer um dos meus pronunciamentos, palavra que deixe dúvida quanto aos meus sentimentos democráticos.

O SR. EURICO REZENDE — Exato. Isso proclamo pública e gostosamente.

O Sr. Lino de Mattos — O que implica dizer que qualquer ato de violação do regime, do sentimento democrático de nossa gente, traz minha repulsa de imediato. Quero também dizer a V. Exa. que me proponho a, oportunamente, ocupar a tribuna com os atos institucionais em mãos — o que, aliás, é simples, porque até a lista telefônica os traz — para mostrar a V. Exa. que realmente procedem minhas afirmações de que a disciplina do Ato Institucional n.º 5 se refere a providência de natureza política; que o Governo está habilitado à repressão dos atos de terrorismo e subversão, tem todos os elementos para isso — e a prova, na prática, estamos vendo, que o Governo está realmente, habilitado, tem demonstrado que está em condições de reprimi-los. E, finalmente, se eu me convencer de que as leis necessárias para armar o Governo na defesa das liberdades democráticas não são as indispensáveis, havendo necessidade de outras, pode V. Exa. estar certo de que, lei dessa natureza, de cunho democrático, visando a defender o regime, a ordem legal, tem o meu voto pessoal e entusiástico. E, nesse particular, — com licença do meu Líder, Senador Aurélio Vianna —, posso afirmar categoricamente e garantir a V. Exa. que este pensamento é unânime no MDB, quer na bancada do Senado, quer na da Câmara dos Deputados. Nós somos um partido político legalmente organizado. A nossa luta é dentro do regime democrático, é com respeito às liberdades democráticas. De sorte que não padeça dúvida no espírito de V. Exa., e de quem quer que seja, quanto ao nosso comportamento. Agora, eu posso estar errado — errar é humano —, mas estou certo de que voltarei à tribuna e provarei o que afirmo a V. Exa. Vamos, porém, admitir que eu

me tenha equivoocado. No entanto, está lá no artigo 182 da Constituição emendada, aliás, no parágrafo único do artigo 182, que o Presidente da República pode revogar os atos institucionais ou quaisquer dos seus dispositivos considerados desnecessários. Então, está aí. E V. Exa. vê que o Governo pode perfeitamente dar um exemplo heróico e histórico, a esta Nação, de que caminha, realmente, na direção do restabelecimento do regime, em toda a sua plenitude. Afirmei isto, ontem, quando formulava apelo ao General Médici para que aproveitasse a data histórica do 82.º aniversário da República para reabrir as Assembléias Legislativas. Tive, então, a honra de ser aparteado por V. Exa., que, chegando àquele momento, não conhecia o início do meu discurso, e entrou com um aparte que não se coadunou bem com o que eu estava falando. Por isso, tivemos de nos alongar no debate. Mas, aparte de V. Exa. é sempre motivo de satisfação e de honra, e de ilustração para quem ouve.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço as intervenções feitas, e devo mesmo reconhecer que o Senado viveu, hoje, um dia de boa inspiração porque, através de uma das figuras mais eminentes, que é o Senador Argemiro de Figueiredo, ...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — ... a nós exibiu o grande tesouro, a grande credencial de sua compreensão do momento histórico que estamos vivendo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos deixar um pouco de parte os problemas da política interna de nossa Pátria. Vamos para o campo internacional.

A sabedoria popular garante que recordar é viver. Tenho para mim que recordar é realmente viver duas vezes. Vive-se a hora presente e vive-se o passado que se está recordando.

(Lendo.)

Permitam-me, portanto, os nobres Senadores que eu me recorde da vi-

sita que o, então, Vice-Presidente da República norte-americana, Sr. Richard Nixon fez, em maio de 1958, ao Brasil e a alguns outros países da América do Sul.

Foi uma visita acidentada. Em algumas das capitais sul-americanas, o eminente estadista da grande nação vizinha correu risco de vida. Sofreu humilhações, provocadas por violências físicas contra a sua pessoa.

Registre o fato, em pronunciamento na sessão do dia 12 de maio de 1958, conforme consta do Diário do Congresso do dia seguinte.

Fi-lo, procurando colocar o dedo na ferida que sangrava no corpo político, econômico e financeiro dos latino-americanos, particularmente dos brasileiros.

SENADORES AMERICANOS APOÍAM

Lembrei que as nossas queixas estavam sendo arrimadas por colegas do Senado norte-americano, como por exemplo, o Senador George Smathers, cuja opinião era a de que a "política dos Estados Unidos, com relação à América Latina, se encontrava à deriva, sem rumo"... enquanto, por sua vez, o Senador Fulbright afirmava que, no seu entender "o seu país não fazia o suficiente na política econômico-financeira com os vizinhos sul-americanos".

Lí, na oportunidade, as longas recomendações que o Sr. Richard Nixon havia feito, ao governo da sua pátria, sobre a política a ser adotada com a África, que, no seu entender, era região do globo de excepcional importância para os Estados Unidos.

DESIGUALDADE DE TRATAMENTO

Procurei, com a leitura do referido relatório, mostrar o nosso justificado desapontamento, porque não nos parecia razoável a desigualdade de tratamento. Os africanos tinham liberdade de aplicar os financiamentos recebidos dos norte-americanos, em transação com outras nações, particularmente da Europa, enquanto nós, éramos obrigados a enviar de volta, em compras de produtos norte-americanos, os dólares que recebíamos nas operações comerciais, realizadas com os Estados Unidos.

Afirmar, textualmente, naquele pronunciamento: "aqui é que pára o carro — como se diz na gíria. Este o ponto nevrálgico da questão. Esta, entre outras de natureza política, a razão da rebeldia, da inegável represália de correntes de opinião pública da América do Sul". E, particularmente, de alguns países mais prejudicados com a orientação a que me refiro.

11 ANOS DEPOIS

Passados 11 anos e 6 meses, volto à mesma tribuna do Senado da República Federativa do Brasil, já, agora, Richard Nixon, na Presidência da poderosa nação norte-americana, para registrar que a sua posição, frente aos problemas dos povos latino-americanos, procurou encontrar rumo, saindo da deriva em que se encontrava.

Ricard Nixon, na sua fala sobre a nova política do seu país para com a América Latina, demonstrou-se preocupado no atendimento de algumas das reivindicações do continente sul-americano.

"CREDIÁRIO INTERNACIONAL"

A situação em que se encontrava, por exemplo, o Brasil, conforme observou a revista **VEJA**, de viver dependurado no "Crediário Internacional", pelo qual os financiamentos eram acertados com a obrigação de pagar, comprando mercadorias "Made in U.S.A.", em longas prestações, com preços cem por cento mais caros, desapareceu com o pronunciamento do Presidente norte-americano, para dar lugar à utilização de tais recursos, em operações nos países das três Américas.

BRASIL FAVORECIDO

Essa decisão, não vamos negar, favorece ao Brasil, porque o nosso parque industrial, em desenvolvimento, receberá, certamente, encomendas das empresas locais e dos países vizinhos.

Digno de menção especial o plano de estímulo ao desenvolvimento da iniciativa privada para intensificação de mercados particulares de capitais e a convicção de Nixon de que a melhoria de vida dos latino-americanos está condicionada a melhores oportunidades nas exportações.

Melhores oportunidades que devem significar, aqui também, melhores preços, preços ajustados de acordo com aquilo que pagamos para as nossas importações.

Não é possível permanecer nessa desigualdade de tratamento conforme ainda há dias acentuou muito bem o Sr. Senador José Ermírio: pagamos caro pelo que compramos e recebemos pouco, quase nada, pelo que vendemos, numa imensa deterioração de preços, conforme se vem verificando de tempos a esta parte.

Politicamente, deve-se registrar, como gesto de sabedoria do Presidente Nixon, o seu propósito de "respeitar a personalidade própria da América Latina", para o que, como medidas práticas, serão procuradas soluções elaboradas com critérios próprios, que reflitam a identidade nacional de cada país.

Ainda, no plano político, Nixon prometeu nova organização, para administrar e assistir ao desenvolvimento do Hemisfério, com a participação direta dos latino-americanos.

Simpática, também, e muito oportuna a deliberação de reduzir os militares norte-americanos, destacados em todos os países da América Latina, como assistentes da respectiva representação diplomática, mas que, para muitos, não lhes retira a suspeita da presença do "Pentágono", procurando influir na política externa de Washington.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não, Senador.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. salientou pontos da mais alta importância. Ajudar uma nação em desenvolvimento, emprestando dinheiro a prazo curto e obrigá-la a comprar no país que empresta esse dinheiro dá lucros excepcionais. Esse dinheiro emprestado para ajudar um país deveria permitir-lhe, pelo menos, a vantagem de comprar em condições mais razoáveis, onde pudesse aplicar o dinheiro. Quando o ilustre Presidente Kennedy criou a "Aliança para o Progresso", nasceu uma esperança para a América Latina mas, lentamente, esta foi desaparecendo e já ninguém mais acredita naquele programa de ajuda. Agora, Richard Nixon lançou cinco

pontos que parecem razoáveis. Não podemos, entretanto, manifestar-nos até que vejamos isto realizado não no papel, mas na realidade econômico-financeira do nosso intercâmbio comercial e industrial.

O SR. LINO DE MATTOS — Prometi, nas minhas palavras iniciais, que iam examinar exclusivamente os problemas internacionais, deixando um pouco de lado os problemas internos, mas, o nobre Senador José Ermírio me faz lembrar as observações que, ainda há pouco, fazia ao Senador Eurico Rezende e já havia feito, anteriormente, desta tribuna; nós do MDB estamos cheios de esperança no que diz respeito às promessas, aos compromissos, às intenções manifestadas pelo novo Presidente da República, General Emilio Garrastazu Médici.

Não negaremos apoio àquelas manifestações de boas intenções. Reiteramos este nosso propósito — não só cada um de nós pessoalmente, não só eu pessoalmente, mas vários outros colegas.

O meu discurso não é de aplausos — é apenas de menção a compromissos assumidos perante o mundo pelo presidente da grande e poderosa nação norte-americana. E se ocupo a tribuna, numa espécie de atrevimento, com a presença aqui de elementos que conhecem a matéria e podem discuti-la com muito mais profundidade, eu o faço também apegado às minhas palavras iniciais, recordando o passado.

Conforme disse, em 1958, onze anos e seis meses passados, fiquei profundamente impressionado, como deve ter ficado todo o povo brasileiro, com a maneira inamistosa, agressiva, como fora recebido, em alguns países da América Latina, o então Vice-Presidente Richard Nixon.

Procurei, na época, estudar as razões e creio que as encontrei. Fui à tribuna e relatei o meu ponto de vista. Devia estar certo, tal o número de apartes valiosíssimos que recebi, entre os quais, recordo-me, no instante, do então Senador Bernardes Filho.

Apontava eu os motivos que me parecem estão sendo corrigidos, ou, pelo menos, comprometidos à correção.

Agradeço o aparte do eminente Senador José Ermírio, que me ensejou mais este esclarecimento.

Certo, as apreciações mais amplas sobre o alcance das medidas anunciadas pelo estadista norte-americano exigem tempo para estudos mais profundos, o que, certamente, outros colegas, melhor autorizados, o farão. Ouviremos, sem dúvida alguma, sobre assunto tão importante, o excepcional "capitão de indústria", o nosso bravo colega Senador José Ermírio, que, embora dinâmico representante de Pernambuco, nós, os brasileiros da terra das bandeiras, o temos como Senador honorário de São Paulo.

É seara a que V. Exa., nobre Senador José Ermírio, está afeito e, por certo, não precisará nem proceder aos estudos em profundidade a que me referi, porque os tem sempre presentes nos seus estudos, nas suas observações.

Era, Sr. Presidente, o que eu desejava dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATTILIO FONTANA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, na oportunidade, tecer rápida apreciação sobre a situação do País, do ponto de vista social-econômico.

Depois de um recesso do Congresso de dez meses, tivemos, em decorrência da lamentável situação de saúde do Presidente Arthur da Costa e Silva, de substituí-lo por outro, também, grande Presidente: o General Emilio Médici.

Se considerarmos, a repercussão do pronunciamento que S. Exa. fez, em dois discursos — o primeiro deles, por ocasião de sua indicação pelos três Ministros militares, para o exercício da Presidência da República e o segundo, proferido depois de eleito pelo Congresso Nacional, após receber a faixa presidencial —, concluiremos que ambos despertaram grande confiança em S. Exa., por parte do povo brasileiro. Foram discursos muito objetivos e muito importantes, que infundiram, sem dúvida, grande confiança, fé e animação no povo brasileiro, principalmente nos 50 milhões de brasileiros que vivem na zona rural. Pois, S. Exa., entre a orientação que expressou no seu discurso, teve, no tri-

nômio agricultura, saúde e educação, os pontos básicos para o desenvolvimento do País.

Como todos nós sabemos, realmente, a agricultura necessita, com urgência, de maior amparo, de melhores condições, a fim de que 50 milhões de brasileiros possam produzir mais e melhor, contribuindo para suprir os centros urbanos e aumentar a exportação, bem como obterem recursos que os permitam adquirir produtos de nossa indústria, já bastante desenvolvida.

O setor da saúde é também fundamental. Se não cuidarmos da saúde do povo, principalmente, da zona rural, não teremos homens aptos a desenvolver as suas atividades. O setor da educação, Sr. Presidente, é o ponto básico. Nenhum povo pode desenvolver-se, crescer e melhorar a sua situação de vida se não conhecer a técnica profissional, através dos bancos escolares da educação.

São pontos altos sobre os quais tivemos o ensejo de ouvir opiniões de diversas fontes. Todos se manifestaram esperançosos de que a política do atual Governo seja o prolongamento da orientação dos governos da Revolução de março de 1964.

Não há dúvida de que os resultados obtidos, até agora, da Revolução de 1964, nos dá um saldo positivo, em benefício do desenvolvimento e do progresso desta grande Nação. Um ministério eficiente que existiu durante os dois períodos governamentais passados foi o pendor, sem dúvida, do desenvolvimento e do progresso do País. Releve-se que o atual Ministério é composto, em parte, de elementos, que dirigiram as pastas ministeriais quando do Governo do Marechal Costa e Silva. Assim, continuarão eles dando a sua inestimável e preciosa colaboração ao Governo do General Emílio Médici. Não há dúvida que S. Exa., o Sr. Presidente, no seu discurso, teve uma expressão das mais valiosas, ao nosso ver, ao declarar: "Homem do meu tempo, tenho pressa", isto é, atualizado, no tempo, deseja andar depressa, porque a ciência e a tecnologia, nos países desenvolvidos, continuarão proporcionando grande progresso e desenvolvimento.

O nosso País, país em desenvolvimento — devemos considerá-lo assim — precisa, realmente, de andar depressa, como bem o disse o Presidente da República. Do contrário, estaremos nos distanciando, cada vez mais, das nações desenvolvidas.

Andar depressa, diz o Sr. Presidente da República, não depende, apenas, dos homens do Governo, mas depende do esforço comum entre todos aqueles que participam de outros setores da vida nacional.

O setor da agricultura, realmente, precisa andar depressa, precisa evoluir.

Temos um jovem Ministro nomeado, recentemente, Ministro da Agricultura — quero referir-me ao Sr. Cirne Lima, homem de grande cabedal, de experiência, embora muito jovem, pecuarista, administrador de fazendas, professor em Agronomia — cuja pessoa já contribuiu até como jurado, na Inglaterra, em duas exposições. É S. Exa. muito conhecido no meio rural do nosso País e também no estrangeiro. Jovem, vigoroso, certamente há de dar um impulso ao Ministério da Agricultura, à agricultura brasileira. Consequentemente, devemos esperar pela ação deste novo Ministro.

Sabemos das privações e das dificuldades que o nosso agricultor vem enfrentando, porque, até agora, tudo o que foi feito foi, apenas, no atendimento de parte de suas mais urgentes necessidades. Podemos verificar, pelas manifestações de técnicos brasileiros e de estrangeiros que nos têm visitado, o baixo índice de produção de nossas terras exauridas.

Várias medidas devem ser tomadas, simultaneamente e, entre elas, algumas relacionadas com a questão dos fertilizantes. Os fertilizantes já existem, entretanto em escala muito limitada e com preços muito elevados, se compararmos com o valor dos produtos agrícolas nos quais eles foram utilizados.

Nossa produção média é reduzidíssima. Os países adiantados, de ano para ano, conseguem aumentar o rendimento de suas terras, dentro de uma técnica evoluída, de um preparo da terra com fertilizantes, com boas sementes, com financiamentos e,

naturalmente, com preços compensadores.

É preciso cuidar da agricultura brasileira, para que ela possa se desenvolver.

Quanto à pecuária, o próprio Presidente do Instituto de Carne Sul-Riograndense, referindo-se a um relatório dos técnicos da FAO, segundo o qual o Brasil, dentro de cinco anos, terá que importar carne para o consumo de sua população, afirma que não concordaria com o prazo de cinco anos, mas que, em dez anos, é possível que o Brasil tenha que recorrer à importação de carne. Nós, que temos fé e confiança no futuro, não acreditamos nisso e não concordamos com o relatório dos técnicos da FAO, nem mesmo com a opinião do ilustre Presidente do Instituto de Carne Sul-Riograndense.

O Brasil tem as melhores condições para aumentar a produção de carne. Devemos até considerar não apenas a possibilidade de produção para o consumo interno como a possibilidade de fazermos da carne bovina e suína fonte preciosa de divisas, através da exportação. Está ao alcance dos nossos homens, técnicos principalmente, e do nosso Governo, proporcionar condições aos nossos pecuaristas. Nossas pastagens, hoje empobrecidas, exauridas, realmente alimentam pouco rebanho, e o resultado é muito reduzido. Mas, a situação será outra se for proporcionado o fertilizante, como dizia, ainda há pouco, um grande fazendeiro do Uruguai, que visitou o Rio Grande do Sul depois de ter visitado a Austrália e outros países produtores, o Dr. Gallinal:

(Lê.)

"Acredito — diz o Dr. Gallinal — que o caminho para o Brasil também é o do subsídio, senão vocês vão atrasar-se muito. O Governo brasileiro e o Governo estadual, em seguida, terão de adotar medidas para subsidiar os adubos, bem como subsidiar os fretes respectivos, de maneira que qualquer criador, onde esteja localizado, pague o mesmo preço do que o que estiver na capital, isto é, o mesmo preço do que o que estiver próximo das próprias indústrias de fertilizantes."

Este é um ponto que esperamos se-ja resolvido pelo atual Governo. Em tempos passados, tentamos fazer com que, através de um projeto de lei, fósse restabelecida a redução dos preços de fertilizantes. Esta Casa o aprovou, mas infelizmente a outra Casa do Congresso assim não o entendeu e o projeto não foi sancionado. Mas acredito, pelas circunstâncias que se estão apresentando e pelas idéias expostas nos dois referidos discursos do Sr. Presidente Médici, que S. Exa. há de tomar em consideração as observações de muitos dos nossos técnicos e de técnicos que nos visitam — repetimos — no sentido de serem adotadas as providências necessárias para que nosos campos, seja na pecuária, seja na lavoura, possam produzir mais e melhor.

Se ao Ministro da Agricultura, Sr. Cirne Lima, forem dadas as condições indispensáveis, estamos certos de que S. Exa. adotará as medidas necessárias para que a agricultura e a pecuária brasileiras possam desenvolver-se e, assim, contribuir para o engrandecimento e a prosperidade de nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores: O Presidente Richard Nixon, dos Estados Unidos, deu a conhecer, através de um discurso, os novos rumos da política latino-americana a ser adotada pelo seu Governo...

Não foi, Senhor Presidente, um discurso comum, uma justaposição enfática de lugares-comuns, com os surrados princípios do *american way of life* seguidos da clássica exaltação final para que nós — a Humanidade ibérica deste Hemisfério — procurássemos ultrapassar os nossos desacertos e adotar, sem demora, aquela receita infalível de felicidade...

Se assim fizéssemos — repetiram de diferentes maneiras os Chefes de Estado americanos anteriores a Nixon — nós, os primos pobres a quem eram dirigidos os discursos — teríamos algumas razoáveis compensações... Em-

préstimos, para manter o nível mínimo de flutuação das moedas do Continente, com aquelas famosas cláusulas beneficiadoras da indústria americana, medalhas de bom comportamento para os mais velhos e um certo número de bolsas de estudo para os jovens...

E sempre que esses jovens se revelavam excepcionalmente dotados nas universidades americanas, vale a pena lembrar, não voltavam ao país de origem, aliciados que eram, com altos salários, pelas corporações industriais locais, ou pelas próprias universidades onde fizeram seus cursos. O país que havia investido nesse jovem durante os 20 primeiros anos de sua vida, fornecendo-lhe o alimento e a formação escolar básica, perdia, ou melhor, perde (porque isso continua acontecendo), sem compensações, esse investimento, no exato momento em que ele atingiria a fase produtiva.

Mas, voltando ao fio do meu discurso, direi que a fala do Presidente Nixon foi vasada numa linguagem nova, desinibida, marcada pelo tom inconfundível da franqueza, do realismo, da humanidade e da amizade...

O discurso abordou velhos problemas de convivência panamericana, de uma forma diferente — diferente pelos menos daquela de há muito adotada pelos ocupantes da Casa Branca e alcançou, por isso mesmo, o efeito alentador e traumatizante de um impacto sobre as nações localizadas ao sul do Rio Grande... Nações realmente inválveis, cumpre dizer, se permanecessem por mais tempo, como vêm permanecendo até agora, os fatores condicionantes de sua pobreza e de seu imobilismo econômico.

O discurso do Presidente Nixon exprime, no meu entender, uma tácita aceitação pelos Estados Unidos da tese do diálogo e da associação em pé de igualdade, há muito desejada e repetidamente proposta pelos latino-americanos — e creio que estarei servindo da melhor maneira ao interesse nacional de meu País, bem como ao interesse maior da americanidade, alinhando observações e formulando meu modesto comentário pessoal a esse pronunciamento que já pode ser chamado de histórico, pelas implicações numerosas que traz.

Sinto-me, aliás, à vontade no assunto, Senhor Presidente, porque nesta Casa, como também na Câmara, sempre tratei com particular atenção dos problemas das relações internacionais do Brasil.

Devo frisar que a esse assunto ainda voltarei, Sr. Presidente, tantas vezes quanto julgar necessárias, em que pêsse, neste momento, a satisfação e a tranquilidade que me foram trazidas pela feliz escolha do Presidente Garastazu, entregando o comando do Palácio dos Arcos, nosso bom vizinho à competência e ao patriotismo do Embaixador Mário Gibson...

Encerro minha divagação e volto ao assunto principal, Sr. Presidente...

O maior *best-seller* dos últimos anos, talvez mesmo o maior do século, foi o livro escrito pelo francês Jean-Jacques Servant Schreider: *Le Défis Americaine*.

Considero oportuníssimo lembrar aqui e agora a temática essencial desse livro famoso. Por que o que diz esse livro tem, no meu entender, uma nitida relação de influência sobre a nova atitude americana frente à América Latina.

E o que está exposto nas páginas de *O Desafio Americano*, Senhor Presidente?

Simplesmente, essencialmente, que os americanos tomaram conta da economia da Europa Ocidental, assumindo o controle financeiro e gerencial das estruturas industriais, antigas ou novas, lá instaladas. E a definição desse controle foi obtida, não por haverem as empresas americanas transferido às subsidiárias européias um provimento substancial de dólares...

Estranhamente ao que se poderia supor, o capital usado pelos americanos, para dinamizarem e dirigirem a economia européia, é dos próprios europeus, em grande parte. Vem dos bancos e das pessoas físicas, acionistas das empresas nascidas e residentes na Europa. A grande mágica que permitiu aos americanos desalojarem os velhos e desatualizados magnatas europeus de seus impérios industriais foi a utilização maciça de computadores e de técnicas administrativas avançadíssimas, proporcionadoras de uma reformulação completa no com-

portamento e na eficiência das empresas.

Assim, a Europa, Sr. Presidente, berço da civilização, fonte primeira da tecnologia moderna, fábrica de cérebros, com imensos recursos ainda entesourados na caixa-forte de seus bancos, com um vasto e vigoroso mercado de consumo para seus produtos, desfrutando — como vem acontecendo há dez séculos — posição privilegiada na confluência mundial das rotas de comércio — essa Europa perdeu a parada, Sr. Presidente, de sua independência econômica e, de certo modo, da política, vencida pela arma poderosa, mas, quase invisível, que é o moderno **know-how** administrativo americano...

O outro lado desse quadro, Sr. Presidente, ao qual eu, justamente, queria chegar é a antipatia generalizada, o ódio, não seria exagero dizer, com que o homem comum europeu, em particular o francês, olha e enfrenta o americano dominador.

Essa antipatia, essa hostilidade contra o americano — diplomata, militar, homem de empresa ou técnico — que assegura no país em que desembarca a presença do poder americano, nós a encontramos também, Sr. Presidente, na América Latina.

Ao fazer essa constatação, Sr. Presidente, ao verificar que tanto na Europa quanto na América Latina, o americano vem sendo apedrejado e insultado; vem sendo alvo invariável da violência gratuita praticada em nome de diferentes causas — como no recente e lamentabilíssimo episódio que envolveu a respeitável figura do atual Embaixador americano em nosso País...

Ao fazer essa constatação, Sr. Presidente, repito eu, não posso fugir à contingência de uma perplexidade. Porque é difícil de compreender que uma nação que tem a força militar, a massa de capitais e o instrumental tecnológico que lhe permitiu assumir, de fato, a liderança do Mundo Ocidental e enviar naves tripuladas à lua — não haja, encontrado, até agora, meios científicos seguros, para tornar sua imagem aceitável pelos povos com que entra em contato.

Há, pois, um evidente **gap** — em prego a palavra tantas vezes usada

para indicar outros desencontros neste mundo contemporâneo — um **gap**, Sr. Presidente, entre o progresso realizado pelos americanos nas ciências experimentais, face à menor aceleração desse progresso nas chamadas ciências humanas.

Porque se houvesse uma coincidência dos dois progressos, Sr. Presidente, o seguro conhecimento da motivação e da dinâmica dos fenômenos sociais e dos comportamentos individuais, propiciados pelos corretos mecanismos de análise fornecidos pelo estudo da ciência do direito, da ciência política, da sociologia, da economia e de outras ciências do mesmo grupo — dariam à política externa dos Estados Unidos os elementos de que ela carece para atingir, sem os desgastes ao prestígio do País que vêm notoriamente ocorrendo, a eficiência executiva e a plenitude final dos objetivos inclusos na sua formulação.

E qual será, Sr. Presidente, o traço do comportamento americano, frente aos demais povos, que neles desperta de uma forma tão imediata a agressividade, o ressentimento e a violência?

Sem pretender estar aqui a dizer verdades absolutas e definitivas sobre a Nação e o Estado americanos, mas, firmando-me na modesta intenção de formular hipóteses que me ajudem a dar prosseguimento ao tema deste discurso — hipóteses que estarão sempre sujeitas a uma retificação, se a evidência de fatos novos a impuserem — sem pretender, portanto, Sr. Presidente, estar descobrindo a lua, mas, apenas repetindo o que muitos outros já disseram, direi que o traço do comportamento americano repellido com maior veemência pelos demais povos consiste, justamente, na tendência sempre revelada pelos Estadistas, pelos jornalistas, pelos políticos, pelos missionários, por todos os cidadãos americanos razoavelmente instruídos, enfim, de afirmarem, a propósito ou sem propósito, a excelência dos valores civilizacionais dos Estados Unidos, tentando impô-los, como receita infalível de felicidade, a todos os povos da Terra...

Ora, Sr. Presidente, a vivência e o comportamento político-social de cada povo são inspirados e determina-

dos pela sua herança cultural, sua história, seu processo nacional...

A máquina governamental que funciona hoje, por exemplo, na Rússia Soviética, embora inclua nomes e peças não conhecidos na Rússia Czarista, anterior a 1917 — funciona de uma maneira muito semelhante, na essência, à antiga estrutura governamental absolutista que os bolchevistas pretendiam haver destruído na data a que me referi.

Se deslocamos o olhar em direção a outros povos, identificaremos determinadas constantes no comportamento coletivo, através de uma faixa de tempo que se perde no fundo das idades. Os povos balcânicos, por exemplo, instáveis, brigões, emotivos, ainda lembram, em 1969, aqueles homens agitados da Velha Grécia dos tempos helênicos, homens que no plano político nunca se revelaram capazes de organizar e montar uma democracia que ultrapassasse a Cidade, a Pólis. E também os italianos, os alemães, os ingleses, os espanhóis, têm sido constantes, através dos séculos, nas suas idiossincrasias e nos seus cacoetes políticos.

Vamos condená-los, por isso, Senhor Presidente? Fazer-lhes exaltações de fundo moral, iguais a esses discursos que os pregadores do Exército da Salvação fazem, para pequenos auditórios desinteressados, nas praças e esquinas das grandes cidades do mundo?

Não, Senhor Presidente. Não cabe a pregação moral nesse difícil terreno das relações entre os povos. Lembrando mesmo, no caso, o velho ensinamento do Evangelho, nenhum povo está em condições de atirar a primeira pedra. Vivemos num mundo e numa sociedade pluralistas, em que cada um é o que é e deve ser aceito como tal.

Isso não significa que não exista lugar e conveniência para a educação das massas e para o aperfeiçoamento dos sistemas econômicos, sociais e políticos. Mas, tanto os programas educacionais como os esforços de aperfeiçoamento institucional podem e devem ser fixados e empreendidos, de dentro para fora, obedecendo a padrões que reflitam as matrizes culturais e a problemática específica do próprio povo.

A fórmula salvadora não pode nunca vir de fora como a experiência universal o prova. E o que acabo de dizer, tanto é válido para a área do chamado mundo democrático — na persistente dicotomia entre a democracia ortodoxa americana e o sistema político característico dos povos latinos da América — como é válido para o mundo que está atrás da Cortina de Ferro, quando húngaros, tchecos e rumenos contestam, escandalizam e irritam os russos, tentando implantar um "comunismo nacional", que o Exército Vermelho logo cuida de combater nas ruas, com rajadas de metralhadoras e bombas de gás.

Cada povo é o que é, Senhor Presidente, e só será autêntico, só trará uma contribuição efetiva à causa da civilização e do progresso, no limite em que possa procurar, ele mesmo, suas fórmulas, suas soluções, suas vitórias...

Para isso, entretanto, é preciso que ele tenha condição de sobrevivência econômica... É preciso que ele possa vender o que produz, por preços justos. É preciso que ele tenha meios de ampliar e de modernizar sua infraestrutura econômica, para alcançar um incremento de renda superior à elevação contínua de sua taxa demográfica.

É aí, justamente, Senhor Presidente, que se configura o problema da ajuda econômica; da colaboração efetiva que um país rico e desenvolvido pode prestar a um país pobre e subdesenvolvido...

Acabada a Segunda Guerra Mundial, Senhor Presidente, só um país sobre a face da Terra estava em condições de prestar ajuda externa: eram os Estados Unidos da América.

Os Estados Unidos de fato prestaram essa ajuda, mas com bastante discriminação: enquanto canalizaram para a Europa maciças injeções de capital, através das doações do Plano Marshall — que possibilitaram o ressurgimento da indústria européia — lembraram-se da América, apenas, através da inócua ajuda técnica prevista no Ponto IV do Programa do Presidente Truman e, mais tarde, através das operações decorrentes da Aliança Para o Progresso, lançada pelo Presidente Kennedy, com o ônus

de um alto preço econômico e político imposto às nações recipiendárias da ajuda. Há, pois, uma observação especial a fazer, uma diferença a consignar, entre a reação negativa do europeu e do sul-americano — face aos Estados Unidos.

A cara fechada do europeu, frente ao americano, exprime apenas uma atitude um tanto ilógica de orgulho ferido e de afirmação cultural desnecessária. Os europeus não têm, até onde eu conheço os fatos, razões concretas para alimentarem ressentimentos contra os americanos.

Mas, nós outros, desta vasta e explosiva América do Sul, as possuímos de sobra, Senhor Presidente. Porque não temos obtido dos Estados Unidos, como era de esperar, um preço compensador para os diferentes produtos básicos que para lá exportamos; e não alcançamos as desejáveis facilidades para colocar no mercado americano a nossa incipiente produção industrial.

Exemplo bem recente dessa má vontade americana em relação a produto industrial brasileiro, que competia vantajosamente com um produto similar *made in U.S.A.*, foi o que fizeram, ou tentaram fazer, algumas agências do Governo americano em relação ao café solúvel produzido e exportado pelo Brasil.

E além de tudo isso, é preciso não esquecer a vinculação, sempre repetida até agora, entre os empréstimos concedidos pelo Governo ou pelos Bancos oficiais americanos e o compromisso assumido pelo recipiendário, de comprar os equipamentos necessários ao projeto motivador do auxílio ou do empréstimo, no parque industrial americano.

Muitos desses equipamentos comprados nos Estados Unidos, por preços elevadíssimos, poderiam ser adquiridos na própria América Latina que já conta, no Brasil, na Argentina e no Chile, com uma indústria pesada de razoáveis possibilidades. Concentrar nessa indústria as encomendas da própria América Latina, paga com recursos externos, seria um meio simples e direto de aumentar a renda continental, gerando um efeito multiplicador que se refletiria no desenvolvimento geral, gradativo, de todos

os países situados ao sul do Rio Grande.

Lembrarei, a propósito, uma observação formulada pelo Sr. Galo Plaza, Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, focalizada há dias nesta Casa pelo eminente Senador José Ermírio de Moraes, segundo a qual "mais de 90 centavos de cada dólar emprestado à América Latina são gastos nos Estados Unidos em bens e serviços e que 80 por cento dos fundos enviados aos países latino-americanos já renderam, somente em juros, durante sete anos, 734 milhões de dólares para os Estados Unidos".

É por ver as coisas desse ângulo, Senhor Presidente; é pelo fato de conhecer as velhas e justas razões que geraram nos latino-americanos a reação de ceticismo e de animosidade frente aos Estados Unidos, que nenhum de nós ignora e que é confirmada todos os dias pelo noticiário dos jornais, que aqui estou, a falar do discurso do Presidente Nixon, uma peça oratória que marcará época, que fará o papel de divisor de águas na história das relações panamericanas...

A primeira coisa que me impressionou no pronunciamento do Presidente dos Estados Unidos foi o tom de humildade que o marcou. O chefe da mais poderosa nação do globo terrestre, longe de demonstrar aquela conhecida auto-suficiência que costuma estar presente em todos os discursos feitos pelos elementos de alto nível do Governo americano, foi modesto e prudente na análise que empreendeu, nas observações que alinhou, nos conceitos que expôs e nas proposições simples e concisas que apresentou.

Seu discurso pareceu-me, menos o discurso de um Chefe de Estado todo-poderoso, pelos menos recursos materiais que pode mobilizar, do que a busca dialética da verdade em torno de um tema, através da palavra, que um professor universitário poderia realizar diante de seus alunos. Foi em certo sentido, o que se costuma chamar: uma *autocrítica*...

Disse, por exemplo, o Presidente Nixon que as experiências anteriores já ensinaram aos Estados Unidos "que o desenvolvimento econômico e social não é fruto da política exterior de um

só país, mas, sim, algo que tem raízes profundas nas tradições de cada nação”.

Ensinarão — são ainda palavras do Presidente Nixon — que uma ajuda que fere a dignidade não constitui favor... que cada país e cada região têm de ser fiéis ao seu próprio caráter.

Disse o Presidente que o que espera atingir “é uma associação mais amadurecida, na qual todas as vozes se façam ouvir sem o predomínio de qualquer uma, uma associação que seja orientada por uma sã compreensão de que o diálogo é melhor que uma atitude que exija aceitar ou rejeitar”.

Senhor Presidente, não vou continuar a repetir aqui o discurso do Presidente Nixon, pois tenho a óbvia certeza de que todos os Senhores Senadores, todos os brasileiros responsáveis, afinal, o leram com a mesma atenção com que o fiz.

Mas, vou prosseguir no meu comentário...

Fêz o Presidente dos Estados Unidos uma alusão ao êxito dramático do Plano Marshall e eu acho que é importante lembrar que o êxito dramático ou não do Plano Marshall foi, como eu já disse em outra parte deste discurso, uma simples decorrência do tipo de ajuda contido e realizado no contexto daquele Plano. Através dele os Estados Unidos fizeram uma transferência gratuita de recursos para diferentes países europeus e deixaram que os mesmos elaborassem seus próprios programas, reavivassem suas indústrias semidestruídas ou desmanteladas utilizando suas reservas de mão-de-obra qualificada e de know-how.

Nunca houve nada parecido com isso na política americana para a América Latina. Dirão, talvez, que isso não seria também possível, por não termos a tradição industrial e os elementos peculiares a essa tradição de que a Europa dispõe.

A verdade é que, com a ajuda americana do Plano Marshall, a Europa, em termos econômicos, voltou em poucos anos a ser o que era, retomando o progresso em ritmo mais acelerado do que antes da guerra. É ver-

dade que ela hoje tem problemas econômicos, sociais e políticos, mas são problemas novos, não relacionados com as destruições e as demais consequências imediatas da guerra.

O problema da América Latina não consiste em poder voltar ao que era, pois o nosso passado histórico, recente ou não, não oferece nenhum modelo digno de ser repetido.

No plano político, por exemplo, se olharmos para o passado, deparamos, no Brasil, com a instituição monárquica, com os governos oligárquicos da Primeira República e com esses desajustamentos e crises contínuas que se prolongam até nossos dias... Na América Espanhola, por sua vez, deparamos com um caudilhismo crônico, com uma sucessão monótona e indesejável de governos pretorianos.

No plano social, por sua vez, o antigo modelo patriarcal das nossas sociedades não merece a simples atenção pedagógica de um reexame...

E no plano econômico, nossos países — refiro-me ao Brasil e aos demais países da América Latina — com a longa tradição que possuem de uma exploração agrária baseada no latifúndio e na exportação de produtos primários, também não podem inspirar-se nos modelos do passado...

Não, Senhor Presidente. Nós, latino-americanos de 1969, não queremos e não podemos voltar a nada disso. Somos uma parcela da humanidade ainda presa a muitos problemas, mas, já consciente de que muito pouco de seu passado serve, em qualquer sentido, como material de construção para o futuro.

A única maneira de sobrevivermos consiste, mesmo, em superarmos, quanto antes, a contingência desse passado e desse presente de limitações econômicas e de exorbitâncias políticas — implantando as condições para que os 600 milhões de latino-americanos do Ano 2000 possam viver realmente integrados numa sociedade de consumo, com um nível de vida que exprima, pelo menos, a metade da capacidade de consumo que hoje marca o padrão existencial da família norte-americana de classe média.

Não me considero poeta e sei que isso será muito difícil. Todos sabem que isso é difícil. O Presidente Nixon

acaba de demonstrar que também participa desta opinião. E os sábios do *Hudson Institute* — o famoso “club” americano dedicado a estudos de futurologia — chegam a afirmar que isso é impossível; que nós seremos irremediavelmente mais pobres, enquanto as sociedades já prósperas se tornarão aceleradamente mais ricas...

Eu sei disso tudo, Senhor Presidente. Todos os latino-americanos responsáveis o sabem — mas, embora admitindo a existência de obstáculos, não aceitam simultaneamente a tese prévia da derrota.

Não existem impossibilidades no terreno econômico e social, porque a montagem e a reforma das estruturas econômicas e políticas, tanto quanto seu comando, estão a cargo de seres humanos.

E o que fazem os seres humanos sobre a face da terra é imprevisível, Senhor Presidente. Os cientistas podem calcular em que dia e em que minuto ocorrerá um eclipse da Lua; os meteorologistas podem prognosticar as chuvas e trovoadas (embora nem sempre tais profecias se cumpram); os médicos já podem identificar com segurança determinadas doenças e aplicar com êxito os recursos clínicos ou cirúrgicos exigidos pelo caso...

Mas, nenhum observador da vida social, utilize ele a metodologia científica, ou faça apenas jornalismo ou estudo literário, será capaz de prever, com segurança, como será o futuro de uma coletividade, o que ocorrerá com uma situação que dependa da decisão e do esforço de seres humanos.

10.000 computadores juntos, se já existissem tais máquinas naquele tempo, superalimentados de informações — não teriam sido capazes de dizer o que faria o jovem Alexandre, quando ele ainda era apenas um príncipe da Macedônia, discípulo de Aristóteles...

Imprevisível teria sido também — para trazermos o raciocínio a um fato mais recente — para quantos computadores se pudesse mobilizar, a prosperidade econômica e a mudança política operada no velho Japão militarista e arcaico, esmagado por uma derrota militar sem precedentes em sua história, nos poucos anos seguintes a essa própria derrota.

Senhor Presidente, eu creio na capacidade dos seres humanos para interferirem e para fazerem a História, desde que motivados e mobilizados para isso...

Essa motivação e essa mobilização ocorrem quando os próprios seres humanos descobrem o que querem. Ou, em outras palavras, se tornam conscientes da própria problemática.

Como disse Ortega e Gasset, o grande filósofo espanhol que desapareceu em 1955, homens e povos só se salvam quando se sentem perdidos. O desespero, Senhor Presidente, tal qual aconteceria no caso de um naufrago, só o desespero, pode gerar a idéia e a força necessárias à salvação...

E se estamos hoje desesperados na América Latina, podemos ter a certeza de que nos salvaremos...

É verdade que essa salvação tem um preço alto, para todos. Exige, em primeiro lugar, reformas estruturais na área política e social, as quais, todavia, não levarão a nada, se não pudermos reformular nossa economia.

Se não pudermos garantir, imediatamente, preços mínimos e escoamento certo para todos os nossos produtos agrícolas, pecuários ou minerais exploráveis...

Se não obtivermos, Senhor Presidente, da parte dos nossos credores — as diferentes agências financeiras internacionais — uma indispensável atitude nova (parecida com aquela do Governo americano, durante o Plano Marshall, face aos países assistidos) de forma que o nosso endividamento progressivo, engrossado pela avalanche de juros, não acabe levantando uma nova e definitiva barreira ao nosso projeto continental.

E que projeto será esse, Senhor Presidente?

Direi que não é propriamente um projeto — mas, um propósito, u'a meta. Consiste na certeza de que só no dia em que industrializarmos o Continente será possível elevar o nível de vida de suas populações, assegurar uma situação compatível com a condição humana para todos os párias, sejam eles nossos patricios brasileiros, ou nossos irmãos dos outros países latinos do Continente.

Ora, aí está, na verdade, uma questão fundamental, pois, vivemos num mundo de trustes, de patentes, de mercados cativos, de luta por matérias-primas, extremamente difícil de ser desintegrado — os beneficiários das formas de exploração, habitantes dos países mais ricos, estão sempre exercendo vigilância e pressão sobre os governos desses países quando eles — atentos à problemática universal — tentam levantar o véu, modificar, ligeiramente embora, a posição das pedras no tabuleiro no qual está sendo jogada a partida de sobrevivência de outros povos.

É na linha desses comentários, Senhor Presidente, que faço a observação de que os Estados Unidos sempre se opuseram à industrialização da América Latina — embora nem sempre tivessem podido evitar a implantação e o sucesso de alguns projetos.

Tôdas as políticas americanas postas em prática até agora nas relações com a América Latina trouxeram no seu bôjo, implícita, a idéia, sólida como um rochedo — de que precisávamos melhorar nossas condições sociais, mas, deveríamos continuar a ser consumidores dos produtos industriais americanos...

Principalmente, no que se refere à indústria pesada. Locomotivas, trilhos, estruturas de aço para diversos fins, equipamentos para fábricas de bens de consumo — tudo isso deveríamos continuar comprando lá.

Para isso, aliás, o Tesouro americano até nos adiantaria o dinheiro... nos financeira. E daí aquelas famosas cláusulas dos empréstimos vinculados, a que já me referi neste discurso, segundo as quais o País do Hemisfério que recebesse o empréstimo deveria comprar o material pesado lá nos grandes complexos industriais dos Estados Unidos.

O Presidente Nixon anunciou, explicitamente, que pretende doravante abolir essas cláusulas. Eis aí uma grande notícia, a afirmação mais importante de tudo quanto está contido no discurso.

Sou mesmo levado a afirmar que esse foi o único compromisso assumido solenemente pelo Presidente. Fora daí o discurso é impressionante pelo seu tom de humildade e de franque-

za, como já frisei: equaciona muito bem os problemas que nós outros conhecemos, mas não arrisca nenhum outro compromisso dos Estados Unidos. Chega mesmo, aliás, a dizer o Presidente Nixon: "Não tenho a oferecer nem promessas grandiosas, nem panacéias. O que ofereço é ação."

Muito bem. Vamos aceitar com entusiasmo esse oferecimento, Senhor Presidente. E agir, no caso, significará para nós outros, em primeiro lugar, assumir uma posição nova face aos Estados Unidos.

Vamos, pois Senhor Presidente, dizer o que pensamos sobre os Estados Unidos; vamos discordar de sua política, quando houver razão para isso; só assim — e no limite em que os Estados Unidos ouvirem o que dissermos e responderem com atos ou palavras às nossas observações — estará havendo diálogo.

E digo que é preciso haver diálogo, Senhor Presidente, porque só poderá haver associação onde os sócios troquem idéias e discutam os interesses da sociedade.

No que posso fazer, Senhor Presidente, estou tentando com este discurso assumir a posição cuja conveniência acabo de preconizar.

Quero mesmo, antes de concluir, fazer uma pergunta direta e objetiva: onde está o relatório da Missão Rockefeller? Por que não foi até agora divulgado?

O Governo americano consideraria esse documento sigiloso e de interesse apenas interno para os Estados Unidos.

Se assim acontece — e os fatos parecem confirmar a hipótese — aqui estou, como Senador da República Federativa do Brasil, para discordar disso...

O Governador Rockefeller aqui veio como enviado do Presidente Nixon. Os diferentes países que visitou, ou que pôde visitar, franquearam-lhe os dados econômicos e administrativos, mostraram-se praticamente pelo avesso às equipes técnicas que integraram sua missão. Como, agora, impedir que os povos estudados e analisados tomem conhecimento do resultado do exame a que se submeteram?

Concordariam os Estados Unidos, colocando o problema em outros tér-

mos, em abrir seus arquivos, mostrar suas estatísticas mais secretas a algum enviado de país latino-americano que lá chegasse com essa missão?

Duvidamos que o fizesse.

Acho, pois, que os Estados Unidos estão na obrigação de divulgar o teor completo desse relatório; essa obrigação decorre, no caso, do próprio "respeito pela identidade e pela dignidade nacionais" a que se referiu o Presidente Nixon no seu discurso.

Tudo me diz, Senhor Presidente, que vivemos um grande momento das relações continentais. Novos rumos, de paz e de prosperidade, de democracia e de liberdade, poderão delinear-se e certamente se delinearão, a partir deste momento, se tivermos o necessário juízo e a indispensável proteção de Deus.

E é o que espero que não nos falte, Senhor Presidente, digo eu, encerrando esta arenga. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Milton Trindade — Sebastião Archer — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Arnon de Mello — Antônio Balbino — Aurélio Viana — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Em 6 de novembro de 1969.

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Educação e Cultura, em virtude do falecimento do nobre Senador Álvaro Maia, solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno, que na representação da Aliança Renovadora Nacional, nessa Comissão, passe a figurar, como titular, o eminente Senador Antônio Carlos.

Atenciosas saudações. — **Filinto Müller**, Líder da Arena.

Em 6 de novembro de 1969.

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento, decorrente do falecimento do nobre Senador Álvaro Maia, solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno, que na representação da Aliança Renovadora Nacional, nessa Comissão, passe a figurar, como titular, o eminente Senador Flávio Brito.

Atenciosas saudações. — **Filinto Müller**, Líder da Arena.

Em 6 de novembro de 1969.

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Valorização da Amazônia, em virtude do falecimento do nobre Senador Álvaro Maia, solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno, que na representação da Aliança Renovadora Nacional, nessa Comissão, passe a figurar, como titular, o eminente Senador Flávio Brito.

Atenciosas saudações. — **Filinto Müller**, Líder da Arena.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há Projeto de Lei, de autoria do Senador Lino de Mattos, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 4, DE 1969

Dispõe sobre a retirada e aplicação de depósitos vinculados dos empregados optantes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — As importâncias recolhidas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), relativas aos meses de janeiro de 1967 a junho de 1969, inclusive juros e correção monetária, poderão ser retiradas dos depósitos vinculados em nome dos empregados optantes e aplicados como sinal e início de pagamento da casa própria.

Art. 2.º — O Banco Nacional de de Habitação, mediante requerimento do interessado, emitirá "Carta de Crédito", destinada à efetivação da transação de que trata o artigo anterior, ficando esse estabelecimento de crédito responsável pelos pagamentos das importâncias equivalentes ao valor da referida "Carta de Crédito".

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. .

Justificação

O presente projeto reveste-se de mais alta importância, tanto para os trabalhadores e assalariados, como para a indústria de construção civil, de vez que seus objetivos vêm ao encontro da mais imperiosa das necessidades dos brasileiros: a aquisição da casa própria.

O "deficit" habitacional no País é da ordem de 7 milhões de residências, índice dos mais altos, em todo o mundo.

Considerando, pois, a diretriz governamental, empenhada em proporcionar aos trabalhadores brasileiros, padrão de vida mais condizente com sua condição de pessoa humana, e atendendo ao seu interesse de aumentar a produtividade no setor da construção civil, impõe-se a adoção de medidas eficazes, tendentes a atender a estes dois "desideratos".

Face às vultosas quantias creditadas pelo Banco Nacional de Habitação nas Contas Correntes de empregados e empregadores, referentes ao referido Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, será justo que providências urgentes sejam tomadas para melhor destinação desse dinheiro, diminuindo, por outra parte, os pesados encargos dos trabalhadores nas tentativas de aquisição da casa própria.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1969. — **Lino de Mattos**.

(As Comissões de Constituição e Justiça; de Legislação Social; de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto de lei que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, Requerimento dos Srs. Senadores Flávio Brito e Dinarte Mariz, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 41, DE 1969

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido a 3 do corrente, nesta Capital, pelo Senador Jarbas Passarinho, ao se investir no cargo de Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1969. — **Flávio Brito** — **Dinarte Mariz**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O Requerimento que acaba de ser lido será, oportunamente, submetido à deliberação do Plenário, independentemente de parecer da Comissão Diretora, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 38, de 1969, de autoria do Sr. Senador Adolpho Franco, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 3 a 30 de novembro de 1969, tendo Parecer, sob n.º 24, de 1969, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que com ele concordam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado; será concedida a licença solicitada pelo nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho.)

Item 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo Pareceres sob números 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões: de **Constituição e Justiça**, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portella, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos; de **Legislação Social**, favorável, com emenda que oferece de n.º 1-CLS; de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá, e com restrições do Senador Petrônio Portella.

Sobre a mesa, Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 42, DE 1969

Com fundamento no art. 274, item a, do Regimento Interno, requero se-

ja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), e novamente encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que se digne reexaminá-lo.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1969. — **Petrônio Portella**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em consequência, a matéria será retirada da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar fazer uso da palavra, vou encerrar esta sessão, lembrando que a sessão de amanhã terá caráter especial e se destinará a homenagear o Sr. Presidente Arthur da Costa e Silva, de acordo com o Requerimento n.º 6, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz e vários outros Srs. Senadores, aprovado em 24 de outubro.

Para oradores, a Presidência, nos termos do § 2.º do art. 196 do Regimento Interno, designa os Srs. Senadores Dinarte Mariz, Petrônio Portella, Eurico Rezende, Arnon de Mello, Antônio Carlos e Flávio Brito.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

1.ª Reunião, Instalação, realizada em 4 de novembro de 1969.

As dezessete horas do dia quatro de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Presidente, Carlos Lindenberg, Mem de Sá, Eurico Rezende, Paulo Tôrres, Carvalho Pinto e José Leite, reúne-se a Comissão de Projetos do Executivo do Senado Federal.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Waldemar Alcântara, Aurélio Vianna, José Ermirio.

Inicialmente, o Senhor Presidente, Senador Wilson Gonçalves, dá conhecimento à Comissão do Projeto de Resolução n.º 1, de 1969, que mantém até 31 de março de 1970, a mesma composição nas Comissões Permanentes do Senado Federal, e, em seguida, comunica que existem três projetos com pareceres dependentes de apreciação.

— Pelo Senador Carlos Lindenberg parecer pelo arquivamento ao Projeto de Lei da Câmara n.º 196, de 1968, que proíbe às empresas em débito salarial distribuir bonificações, participações de lucros, obter financiamentos, empréstimos, transacionar com o Poder Público, bem como alienar ou ceder direitos, tendo em vista

ser matéria objeto do Decreto-Lei n.º 368, de 19 de dezembro de 1968, assinado pelo Sr. Presidente da República.

— Pelo Senador Eurico Rezende

parecer pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 200, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a emitir letras do Tesouro a serem utilizadas como garantia subsidiária nas operações de crédito realizadas entre a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências, tendo em vista ser matéria objeto do Decreto-Lei n.º 372, de 20 de dezembro de 1968, assinado pelo Senhor Presidente da República.

— Pelo Senador Paulo Tôrres

parecer pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1968, que dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil, em 1970, tendo em vista ser matéria objeto do Decreto-Lei n.º 369, de 19 de dezembro de 1968, assinado pelo Senhor Presidente da República.

Todos os pareceres são aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Secretário da Comissão, a presente Ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, Seção II.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO (ALALC)

1.ª Reunião de Instalação, realizada em 5 de novembro de 1969.

Às dezessete horas do dia cinco de novembro de 1969, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Ney Braga, presentes os Srs. Senadores Antônio Carlos, Arnon de Mello, Atílio Fontana, Mello Braga e Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio.

O Sr. Presidente declara que, em face da Resolução n.º 1, de 1969, do Senado, a presente reunião somente se destina à instalação desta Comissão.

Em seguida, declara instalada a Comissão de Assuntos da Associação La-

tino-Americana de Livre Comércio para os trabalhos da 3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

1.ª Reunião de Instalação, realizada em 5 de novembro de 1969.

As dez horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, sob a presidência do Sr. Senador Carvalho Pinto, Presidente, presentes os Srs. Senadores José Ermirio, Sebastião Archer, Ney Braga, Edmundo Levi, Duarte Filho, Carlos Lindenberg, Sigefredo Pacheco, Atílio Fontana, Leandro Maciel, Júlio Leite e José Leite, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Teotônio Vilela, Domicio Gondim e Bezerra Neto.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente comunica que de acordo com a Resolução n.º 1, de 1969, da dita Comissão Diretora, é mantida a mesma composição das Comissões Permanentes do Senado Federal, até 31 de março de 1970.

Prosseguindo, o Sr. Presidente declara que a presente Reunião se destina à instalação dos trabalhos do órgão e que não existe, no momento, projeto para se relatar.

De conformidade com os demais membros da Comissão, o Sr. Presidente fixa o dia das reuniões do órgão para as quintas-feiras, às 9 horas e 30 minutos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Ata da 1.ª Reunião, realizada no dia 6 de novembro de 1969.

Aos seis dias do mês de novembro, de mil novecentos e sessenta e nove, sobre a Presidência do Senhor Sena-

dor Benedicto Valladares, presentes os Senhores Senadores Aurélio Vianna, Pessoa de Queiroz, Filinto Müller, Oscar Passos, Aloysio de Carvalho, Arnon de Mello, Fernando Corrêa, Milton Campos, Mem de Sá e Ney Braga, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores do Senado.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aurélio Vianna que relata o requerimento do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando a transcrição do artigo assinado pelo Sr. Garrido Torres e publicado no **O Globo** de 26-12-67, sob o título "A indefinição do Brasil em face aos Acôrdos com Portugal".

O Relator conclui seu parecer sugerindo um pedido de informações ao Ministério das Relações Exteriores ou o arquivamento do requerimento.

A Comissão opta pelo arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, J. Baptista Castejon Branco, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÊCAS

Ata da Reunião de Instalação, realizada no dia 6 de novembro de 1969.

As quinze horas e trinta minutos do dia seis de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, sob a Presidência do Senhor Senador Ruy Carneiro, Presidente, presentes os Senhores Senadores Manoel Villaza, Arnon de Mello, Duarte Filho e Domicio Gondim, reúne-se a Comissão do Polígono das Sêcas.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Clodomir Millet, Menezes Pimentel e Argemiro de Figueiredo.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que a reunião se destina à instalação, com solenidade, dos trabalhos da Comissão, expressando, por isto, a sua satisfação.

Em seguida, o Senhor Senador Ruy Carneiro, Presidente, lembra que o Plenário aprovou uma resolução, mantendo, até 31 de março de 1970, nas Comissões Permanentes do Senado Federal, a mesma composição da sessão legislativa anterior.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, voltando a congratular-se com os demais membros, ao mesmo tempo em que agradece suas presenças. Para constar, eu, Aluísio Rodrigues Lobato, Secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Ruy Carneiro, Presidente.

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

1.ª reunião de instalação, realizada em 6 de novembro de 1969

As dezesseis horas do dia seis de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, sob a presidência do Sr. Senador Nogueira da Gama, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores Teotônio Vilela, Paulo Tôrres, Domicio Gondim, Arnon de Mello, João Cleofas, Josaphat Marinho e José Ermírio, reúne-se a Comissão de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente procede à leitura da Resolução n.º 1, de 1969, que mantém até 31 de março de 1970, nas Comissões Permanentes do Senado, a mesma composição da Sessão Legislativa anterior.

Em seguida, o Sr. Presidente declara instalada a Comissão de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica e agradece a presença de seus Membros a essa primeira reunião do órgão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Ata da 2.ª Reunião (Extraordinária), realizada no dia 6 de novembro de 1969.

As dezessete horas e trinta minutos do dia seis de novembro de mil nove-

centos e sessenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional, sob a Presidência do Senhor Senador José Leite, Presidente, presentes os Senhores Senadores Sebastião Archer, Vice-Presidente, João Cleofas, Arnon de Mello, Celso Ramos, Paulo Tôrres e Carlos Lindenberg, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Domicio Gondim e Pessoa de Queiroz.

É dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, sendo a mesma tida como aprovada pela Comissão.

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares o comparecimento à presente Reunião, passa a palavra ao Senhor Senador Celso Ramos, que tece considerações consubstanciadas em Parecer ao Projeto de Lei da Câmara n.º 138, de 1968 (n.º 1.218-B/68, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação, catalogada como BR-488, a Rodovia Capão Bonito—Itapeva—Itararé (SP), Jaquariaiva—Pirai do Sul—Castro e Ponta Grossa, com terminal nas rodovias BR-277 e BR-153, em Irati — PR, e dá outras providências.

Após proceder à leitura do Parecer, concluindo pela realização de diligência junto ao Ministério dos Transportes, o Sr. Relator presta outras informações, pertinentes à matéria em pauta, aos Srs. Senadores presentes.

Em votação, é o Parecer aprovado por unanimidade.

Assume a Presidência o Senhor Senador Sebastião Archer, para que o Senhor Senador José Leite tenha oportunidade de funcionar como Relator dos demais itens da Pauta.

O Senhor Senador José Leite oferece os seguintes Pareceres, todos aprovados por unanimidade, aos demais Projetos em estudo:

- 1) Projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1968 (n.º 1.637-B/68, na Casa de origem), que manda integrar no Plano Rodoviário Nacional traçado da Rodovia Estadual PA-70, no Estado do Pará — Parecer por diligência ao Ministério dos Transportes;
- 2) Projeto de Lei da Câmara n.º 195, de 1968 (n.º 1.556-A/68, na

Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a emitir selo postal comemorativo do Segundo Centenário de Itapeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências — pelo arquivamento;

- 3) Projeto de Lei da Câmara n.º 210, de 1968 (n.º 3.697-A/66, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, a doar aos municípios onde se localizavam os imóveis pertencentes à União e que serviram a ramais ferroviários extintos — Diligência ao Ministério dos Transportes;
- 4) Projeto de Lei do Senado n.º 86, de 1968, que dispõe sobre a emissão, pelo Poder Executivo, de uma série de selos comemorativos da obra de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello — Favorável;
- 5) Projeto de Lei do Senado n.º 108, de 1968, que modifica o art. 75 do Código Brasileiro do Ar, no tocante à exploração dos serviços não regulares de carga — Diligência ao Ministério da Aeronáutica;
- 6) Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968, que acrescenta um inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências — Favorável; e
- 7) Projeto de Lei do Senado n.º 131, de 1968, que inclui no Plano Nacional de Viação a Rodovia que liga Pato Branco—Francisco Beltrão—Capane-ma, com terminal nas Rodovias BR-158/373 e BR-163, no Estado do Paraná, e dá outras providências — Diligência ao Ministério dos Transportes.

Aprovados todos os Pareceres propostos, o Senhor Senador José Leite reassume a Presidência dos trabalhos e agradece a participação dos Srs. Senadores presentes à Reunião, que dá por encerrada.

Para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ASSINATURAS DO

Diário do Congresso

(SEÇÃO II)

Devem ser solicitadas, diretamente, ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília, D F

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRA-
SÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

VIA SUPERFÍCIE:

semestre — NCr\$ 20,00

ano — NCr\$ 40,00

VIA AÉREA:

semestre — NCr\$ 40,00

ano — NCr\$ 80,00

REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

1.º vol.: Súmulas de 1 a 20 — com 293 páginas	10.º vol.: Súmulas de 167 a 200 — com 333 páginas
2.º vol.: Súmulas de 21 a 35 — com 316 páginas	11.º vol.: Súmulas de 201 a 227 — com 334 páginas
3.º vol.: Súmulas de 36 a 52 — com 281 páginas	12.º vol.: Súmulas de 228 a 249 — com 332 páginas
4.º vol.: Súmulas de 53 a 76 — com 274 páginas	13.º vol.: Súmulas de 250 a 274 — com 343 páginas
5.º vol.: Súmulas de 77 a 91 — com 295 páginas	14.º vol.: Súmulas de 275 a 293 — com 378 páginas
6.º vol.: Súmulas de 92 a 115 — com 299 páginas	15.º vol.: Súmulas de 294 a 311 — com 265 páginas
7.º vol.: Súmulas de 116 a 126 — com 304 páginas	16.º vol.: Súmulas de 312 a 329 — com 298 páginas
8.º vol.: Súmulas de 127 a 144 — com 313 páginas	17.º vol.: Súmulas de 330 a 348 — com 293 páginas
9.º vol.: Súmulas de 145 a 166 — com 329 páginas	18.º vol.: Súmulas de 349 a 377 — com 330 páginas
	19.º vol.: Súmulas de 378 a 394 — com 376 páginas

PREÇO DE CADA VOLUME, QUE PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE: NCr\$ 20,00

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Poderes, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES: EM BRASÍLIA:

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.

— SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
— SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
— Edifício Jockey Club — loja 1
— Caixa Postal n.º 2.153 — Atendem-se pedidos pelo *Reembolso Postal*.

LOJA DO LIVRO LTDA.

— SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888
— SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

EM SÃO PAULO

LIVRARIA SARAIVA LTDA.

— Rua José Bonifácio, 203 ZP 2
— (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20
— Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

CIA. EDITORA FORENSE

LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY

NO RIO DE JANEIRO

LIVRARIA FORENSE LTDA.

— Avenida Erasmo Braga, 299

LIVRARIA SÃO JOSÉ

— Rua São José, 38

**LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

— Avenida Presidente Antônio Carlos, 251